



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
26 DE JANEIRO DE 2024  
ANO XXXVII | N° 8.711

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CASA CIVIL - CC	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	40
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	40
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>41</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	41
<b>EDITAIS</b>	<b>41</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	44



## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 9.778 /2024

Dispõe sobre a criação do bairro Aquarius na cidade de Salvador, Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nesta Lei, o Bairro Aquarius, na cidade Salvador, Bahia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador tomará ao seu encargo a identificação do referido bairro, fixando placa com o nome mencionado no art. 1º desta Lei, divulgando-o no mapa da área urbana, bem como criando e divulgando Código de Endereçamento Postal - CEP para o mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO II  
CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2024

ITEMS DA DESPESA	R\$ Mil 1.000,00												
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
<b>PODER LEGISLATIVO (II)</b>	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	260.778
Fonte do Tesouro	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	21.885	260.778
<b>PODER EXECUTIVO (IV)(III)-(II)-(I)(V)(VI)</b>	387.272	869.486	1.917.251	844.393	932.902	832.393	834.187	932.828	722.993	862.438	1.972.981	1.886.197	11.483.679
Fonte do Tesouro	258.652	722.750	741.649	613.235	691.243	598.100	653.881	675.652	496.270	717.882	798.657	1.355.296	8.296.327
Outras Fontes	128.620	266.735	275.602	231.148	241.658	234.293	240.306	256.336	226.623	244.556	288.324	530.901	3.187.352
<b>PESSOAL E ENCARGOS (I)</b>	296.098	281.126	297.619	294.578	273.443	284.042	287.547	316.199	330.884	312.068	330.964	582.454	3.896.620
Fonte do Tesouro	182.918	188.884	178.252	183.538	164.682	179.477	179.529	194.059	188.797	183.981	209.858	327.735	2.345.420
Outras Fontes	113.180	92.242	119.367	111.040	108.761	104.565	108.018	122.140	142.087	128.087	121.106	254.719	1.551.200
<b>SERVICO DA DÍVIDA (III)</b>	19.206	23.151	25.472	19.760	24.777	20.439	19.680	19.733	19.206	19.830	20.149	20.316	251.291
Fonte do Tesouro	19.206	23.151	25.472	19.760	24.777	20.439	19.680	19.733	19.206	19.830	20.149	20.316	251.291
Outras Fontes	2	3	3	3	3	3	3	2	3	2	3	2	32
<b>OUTRAS DESPESAS (III)</b>	72.966	685.206	694.227	628.012	634.679	517.909	687.558	696.073	371.911	650.537	722.265	1.283.425	7.385.768
Fonte do Tesouro	56.538	530.935	537.625	495.907	491.784	407.304	452.272	461.870	286.177	504.071	529.650	1.002.215	5.699.648
Outras Fontes	16.428	154.271	156.602	132.105	142.895	110.605	235.286	234.203	85.734	146.466	192.615	281.210	1.686.120
<b>Reserva de Contingência (IV)</b>													20.000
<b>TOTAL DA DESPESA (II+III+IV)</b>	409.157	1.011.371	1.039.206	866.268	968.883	844.279	916.073	983.914	743.979	1.004.324	1.594.887	1.902.159	11.774.458
Fonte do Tesouro	280.547	744.635	763.534	635.120	717.204	620.946	675.167	697.578	518.156	739.748	800.543	1.386.228	8.607.106
Outras Fontes	128.610	266.735	275.672	231.148	251.678	223.333	240.306	286.336	225.823	264.576	288.324	515.931	3.167.352

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS DE 25 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE Nº 31260/2023,

RESOLVE:

Manter à disposição do Governo do Estado da Bahia, o servidor **JUCELINO NERY DA CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula 3076305, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 027/2021, até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024.

## RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.638, de 11 de outubro de 2023, referente à publicação da Comissão Recursal da Averiguação de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT da Prefeitura Municipal do Salvador, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023.

Onde se lê:

(...)

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062.

(...)

Leia-se:

(...)

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062

(...)

## RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.708, de 23 de janeiro de 2024, referente à publicação da Comissão Recursal da Averiguação de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES da Prefeitura Municipal do Salvador, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024.

Onde se lê:

(...)

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062.

(...)

Leia-se:

(...)

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062

(...)

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 24/01/2024, publicado no DOM de 25/01/2024, referente a exoneração de **CATIANA CHAVES SANTANA**,

Onde se lê:

... processo 206482/2023, ...

Leia-se:

... processo 143396/2022, ...

Onde se lê:

... desde /09/2022, ...

Leia-se:

... desde 07/09/2022,

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO Nº 38.136 de 25 de janeiro de 2024

Approva a Programação da Execução Financeira para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 54 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, na Lei nº 9.776 de 28 de dezembro de 2023 e no Decreto nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Financeira do Município, para o exercício de 2024, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º A execução da despesa será desdobrada em grupos de programação financeira considerando o fluxo da receita estimada em cada mês.

Parágrafo único. O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de acréscimos pela abertura de créditos adicionais em face do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou, excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 3º O pagamento das despesas, quando se tratar de recursos próprios do Tesouro Municipal, dar-se-á de acordo com as suas disponibilidades e priorizará aquelas excepcionalizadas pelo contingenciamento conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, bem como no art. 51 da Lei nº 9.734 de 12 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I  
FLUXO MENSAL DE RECEITA - 2024

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	R\$ Mil 1.000,00												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	686.637	1.087.214	789.845	682.281	773.590	746.367	784.525	798.160	751.702	825.739	882.435	1.079.321	9.866.548
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.883	585.887	334.837	286.863	291.488	288.215	282.970	297.824	287.834	327.171	346.140	438.771	4.827.188
Impostos	234.659	490.008	300.328	245.518	255.118	254.286	269.708	284.046	272.871	283.712	273.814	373.887	3.530.347
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.219	262.312	151.845	61.291	70.708	64.191	63.918	67.553	62.005	63.287	61.716	82.206	1.056.430
Imposto sobre Transmissão em Vitae de Bens Imóveis - ITBI	19.238	17.232	24.251	18.724	20.760	20.348	21.396	22.312	22.284	24.457	21.487	30.480	250.979
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.030	35.551	36.204	31.714	32.714	40.311	35.248	37.478	37.121	38.584	33.557	78.901	461.804
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.813	121.981	124.488	131.765	141.615	128.297	143.188	156.353	152.260	155.263	128.875	187.220	1.740.044
Taxas	31.884	35.251	34.229	23.345	25.540	24.057	23.225	26.487	33.864	35.459	70.526	64.884	506.781
Contribuições	37.458	48.288	38.712	41.887	38.288	45.792	42.204	42.288	48.297	41.718	45.342	87.464	523.484
Receitas Patrimoniais	28.175	28.765	44.748	29.158	38.884	35.110	28.288	48.230	34.274	48.840	78.311	46.244	479.388
Receitas Industriais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Receitas de Serviços	882	1.884	1.880	1.880	1.884	1.284	1.287	1.282	884	324	234	4.981	24.978
Transferências Correntes	346.887	419.879	338.841	333.885	391.887	388.333	482.782	381.743	348.538	368.835	366.486	656.877	4.865.351
Transferências da União e do Brasil	235.656	290.280	291.038	291.020	321.491	316.183	250.084	222.227	203.277	203.856	345.027	316.462	2.388.879
Transferências das Entidades e do Distrito Federal e do Território	69.473	112.557	77.816	73.477	88.055	81.826	88.952	94.245	80.370	82.492	81.516	101.388	1.043.687
Transferências de Instituições Privadas	9	0	274	0	683	725	0	210	340	64	458	4.465	6.088
Transferência de Outras Inst. Públicas	51.713	70.821	55.611	58.378	65.581	61.617	57.918	64.508	60.314	60.521	68.992	82.765	767.200
Outras Transferências	0	0	0	2	3	1	0	581	207	11	12	87	875
Outras Receitas Correntes	16.154	22.888	9.328	11.456	14.328	15.382	19.415	21.785	16.874	19.879	16.921	15.783	184.276
<b>Receitas de Capital</b>	317.766	92.878	92.838	94.588	87.719	96.443	106.999	129.987	91.389	108.814	148.237	122.229	1.478.216
Operações de Crédito	280.313	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	79.741	1.022.861
Alocação de Bens	3.469	976	441	765	785	880	3.858	3.842	4.638	4.643	4.477	36.897	36.897
Transferências de Capital	4.387	8.793	8.879	8.884	2.079	13.832	14.168	19.889	9.129	19.327	58.889	33.349	163.717
Outras Receitas de Capital	3.897	2.868	4.178	16.228	6.122	2.088	7.233	17.466	981	4.933	2.065	6.474	64.540
<b>Receitas Correntes Intracarteriais</b>	32.784	32.331	32.772	31.978	34.338	34.888	34.742	34.491	34.431	33.993	35.959	55.785	429.995
Rec. Cor. das Organizações e Contribuições	30												

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 06/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar **SIMONE PORTO PRAZERES** matrícula nº 3117387, Assessor do Secretário II, grau 55, da Chefia de Gabinete da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente PMAT, grau 57, durante o afastamento legal do titular **ANA PAULA MACHADO BRITO** matrícula nº 3151663, por motivo de férias, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 24 de janeiro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

### PORTARIA Nº 07/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar **JEFFERSON BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 3187705, Oficial de Gabinete, grau 50 da Chefia de Gabinete da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55 da Chefia de Gabinete da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 3139532, por motivo de férias, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 24 de janeiro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

### CONVITE

RECORRENTE	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	47.167/2020
NFL	1095.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	DANIELA FERREIRA QUADROS COUTO (OAB/BA Nº 12.007).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 134/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 150290/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor RODRIGO ALVES RODRIGUES, matrícula 3157258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de janeiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
143888/2023	SMED	MANUELA CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA	3.251

### ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
92887/2023	SMS	SIMONE SOUSA DA SILVA
173220/2022	SMS	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA
97901/2023	SMS	MARIA DE SENA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de janeiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 115/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL CONEGO ORLANDO TELES, cujo acervo ficará sob a guarda do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, localizado à Av. São Carlos, nº 05, Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 116/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ARNS, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal D. Arlete Magalhães, localizado à Rua Vitorino Alves Moitinho, 194, Castelo Branco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 117/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO, cujo acervo ficará sob a guarda do Centro Municipal de Educação Infantil Mario Altenfelder, localizado à Rua Aterro do Joanes, s/n, Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 118/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, os processos de remoção dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
175765/2023	ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA	3130042
176405/2023	ALINE GOMES ARAUJO MEDRADO	3164372
178029/2023	ANA BATISTA DE SANTANA	3094595
167395/2023	ANA ELISA IMPROTA COSTA	3166199
182448/2023	ANA LUCIA DE LUCENA PEDRAL	3094778
182975/2023	ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS	3070881
172937/2023	ANA PAULA VASCONCELOS SANTOS	3098803

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
181305/2023	ANDRE LUIZ BARBOSA CALVO	3127179
176150/2023	ANDREA SANTOS BENTO	3125302
163524/2023	ANGELA DE SOUZA SANTANA MARINHO	3081664
184213/2023	ANGELA REGINA LAGE SANTOS	3068713
165705/2023	ARLETE DOS SANTOS BASTOS	3081942
180231/2023	BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	3129442
162570/2023	BETANIA ARAUJO TEIXEIRA	3098086
168347/2023	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	3115894
180184/2023	CAROLINE ALCANTARA DUARTE	3129827
184082/2023	CASSIA MARIA DOS SANTOS	3081627
182365/2023	CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA	3068830
182377/2023	CATIANE LAZARO DE FREITAS SILVA	3094659
183337/2023	CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	3094565
182359/2023	CINTIA VALDEMIRA DO NASCIMENTO CONCEICAO CARMO	3166960
179706/2023	CRISTIANE RAPOSO COSTA	3114166
171721/2023	CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA	3097987
163021/2023	DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA	3121625
163640/2023	FERNANDA FONSECA CABUS	3083679
183801/2023	GLAUCIA DE SOUZA LIMA	3085311
182427/2023	HELENICE SANTANA BATISTA	3099886
163131/2023	HYLLEM CORDEIRO OLIVEIRA ALMEIDA	3115912
183876/2023	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	3081736
162723/2023	IDALINA COSTA DE SA	3134518
169053/2023	JEANE EUCLIDES PACHECO DOS SANTOS	3085886
167429/2023	JOELMA SANTIAGO ROCHA DOURADO	3129218
183348/2023	JORGE SERVA DE ARAUJO JUNIOR	3121996
176163/2023	JOSE CARLOS DE FREITAS	3082238
183970/2023	JOSENITA FERREIRA CARVALHO	3167378
179107/2023	JUCINEIDE SANTOS DE JESUS	3075200
184188/2023	JULIANA DE ARAUJO REIS	3129941
173484/2023	KARLA PATRICIA MIGUEL DE CARVALHO E SILVA	3068657
180190/2023	KAROLINE OLIVEIRA DO ROSARIO	3163545
180465/2023	LIA IRACEMA SANT ANA DAMASCENO	3129833
180208/2023	LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA	3040759
168860/2023	LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO	3081950
180507/2023	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	3115466
169951/2023	LINDAURA SOUZA DE SANTANA	3115775
181277/2023	LUCI CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	3167354
164876/2023	MARCIA BRITO DANTAS	3094543
183440/2023	MARCO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	3057784
179875/2023	MARIA CRISTINA CARDOSO MATOS	3098638
179213/2023	MARIANGELA TEREZA MACEDO JORGE	3097519
182460/2023	MARILUCIA VASCONCELOS DAS MERCES	3098074
176888/2023	MARINEIDE LIMA NOVAIS	3088136
184005/2023	MONICA CRISTINA DA FONSECA	3129482
183515/2023	NEJANDE SISSI BERENQUER MARTINS MACHADO	3091922
184180/2023	NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888
163675/2023	PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	3121522
184182/2023	PATRICIA DE SOUZA FIGUEREDO	3115707
182846/2023	RAQUEL ELIZABETH DHEIN	3090438
167620/2023	RENATA TOSTA FRANCA SODRE	3126809
180386/2023	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPRATH DE ANDRADE	3068469
172582/2023	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3129423
163658/2023	ROSANGELA SILVA DO CARMO	3094846
163636/2023	SALMONE FALCAO COSTA CUNHA PUJOL	3113547
181543/2023	SANDRA CARVALHO TRINDADE	3088144
167491/2023	SARA MAGALI FERREIRA DA SILVA E SILVA	3074877
166805/2023	SHAYRA BARRETO REINA	3166547
169549/2023	SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3082036
183461/2023	TANIA MARIA LEIRO FONTAN	3098374
165362/2023	TARSIANA SILVA PASSOS BRITO	3115715
162626/2023	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	3061031
183165/2023	THIAGO SOUZA DA SILVA	3126863
176370/2023	VANESSA BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA	3126826
163203/2023	VANIA ALMEIDA DOS SANTOS DURAO	3098416
177582/2023	VANUSA PEREIRA BARBOSA	3097900

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
96938/2022	ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	1º
78596/2022	HILSON NUNES DA SILVA SANTA RITTA	1º
99187/2022	CARLOS ALBERTO ALVES DE S BITTENCOURT	7º E 8º
235365/2023	MARISE LIMA DA SILVA	7º
96727/2022	RENATA DANTES ABRANTES	1º
157766/2022	LEONARDO SILVA DE ALENCAR DIAS	1º
101692/2022	MÔNICA SILVA CLAUDINO	2º
98725/2022	ZENILDA ALMEIDA NUNES DA SILVA	1º
101066/2022	MARINA POVOAS DO VALLE	1º
100830/2022	VERONICA DA SILVA OLIVEIRA	1º E 2º
93932/2022	ZENILDA PACHECO DOS S VASCONCELOS	4º
98624/2022	JOSE CARLOS BORGES	1º
91730/2022	LAIRA LORENA LIMA YAMAMURA	1º
48946/2022	VINICIUS DA COSTA VIEIRA	1º
55695/2022	NORMA SUELI BARRETO SOARES	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas**Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA****RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima terceira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de janeiro de 2024, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SALVADOR, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2024, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", de acordo com a Resolução nº 724/2023 do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Art. 2º - Instalar a Comissão Organizadora da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, assim composta:

I - Conselheira Edriene Barros Teixeira (SMS), como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Alexandre Reis de Souza (SMS);

II - Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus (Ministério da Saúde), como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro José Saturnino Rodrigues (FABAMED);

III - Conselheira Izolda Souza Cardoso (SINDICATO DOS ENFERMEIROS), na condição de titular. E, na condição de suplente: Conselheira Sônia Maria Carvalho (SINDIFARMA);

IV - Conselheiro Jeremias Silva Santos, na condição de titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Humberto Costa. Ambos representantes da ASMSS;

V - Conselheira Elane Silva de Jesus, como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Ivan Gomes dos Santos Silva. Ambos representantes do CECOM;

VI - Conselheiro Augusto dos Santos, como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Kilson Santana de Melo. Ambos representantes da CAJAVERDE;

VII - Conselheira Ana Maria Marques de Souza Guarany, como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Maria Ângela da Mata Santos. Ambos representantes da CEAPLER;

VIII - Conselheiro Manoel Victor de Jesus (FETIM), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Joida Gomes Rua Cardoso (SINDPEC);

IX - Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga (SINDSEPS), Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

X - Conselheira Maria Antônia Santana Vieira (ABACI), Secretária Geral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

XI - Conselheiro Regivaldo Menezes da Paixão (Os Negões), Secretário Adjunto da mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde; e,

XII - Jaqueline Rodrigues Almeida Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder às providências cabíveis à organização da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SALVADOR;

Art. 4º - O Presidente da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SALVADOR será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga;

Art. 5º - São atribuições da **COMISSÃO ORGANIZADORA**:

I - Promover a realização da Conferência atendendo aos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Formular o Edital, a Proposta de Organização, a Proposta de Regimento da Conferência e submeter à apreciação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

III - Encaminhar à Secretária Municipal de Saúde a proposta de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Conferência.

SALVADOR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

**Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 01/2024**

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à Sífilis (PMES) de Salvador 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em quingentésima terceira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de janeiro de 2024, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o **Plano Municipal de Enfrentamento à Sífilis (PMES) de Salvador**, com vigência de 2022 a 2025, na condição de instrumento norteador para a gestão municipal de saúde, com a finalidade de promover a implementação de ações integradas, sustentáveis e efetivas para prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

**Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 02/2024**

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 13/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	01/2024	MILENA BRITO ARCANJO MAT: 3162300	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 14/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Maiara Giffoni Silva, matrícula 064329, para compor, em substituição a Renato Luis da Silva Calegario, matrícula 013623, a Comissão do Chamamento Público nº 4/2023, que tem por objeto a implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, conforme Portaria nº 217/2023, publicada no DOM Nº 8.640.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de janeiro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### PORTARIA 16/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.468.485-87	13946/2024	DEFERIDO
GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	986.798.305-00	14062/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA Nº 07 /2024

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de servidores selecionados para OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ conforme Chamamento Público Portaria nº 02/2024 de 13/01/2024 no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Convocar os selecionados para o treinamento obrigatório a se realizar no dia 30 de janeiro de 2024, às 08h30 (apenas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI) e as 13h30 (para todos os outros cargos, exceto ADI), no Auditório do Ministério Público da Bahia, Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA.

Parágrafo único - Torna-se indispensável a participação no referido treinamento, podendo o selecionado ser substituído caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas em caso de ausência.

Art. 3º Em conformidade com as regras presentes no Chamamento Público, Portaria nº 02/2024 de 13/01/2024,

I - São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, pessoas físicas que não façam parte do quadro de servidores da PMS (Prefeitura Municipal do Salvador), bem como, não poderão atuar servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91 ou em gozo de férias.

II - É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

III - Chamamento apenas de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, sendo vedada a participação de estagiários da PMS.

Parágrafo único - Mesmo com o nome na lista de selecionados, identificado o impedimento conforme Art. 3º I, II e III, será objeto de substituição.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE**

Educadores Sociais 07h às 19h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	GRAZIELA DE NOVAIS SILVA EVANGELISTA	SEMPRE	3152138
2	LETICIA BATISTA BONFIM	SEMPRE	3167007

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CASSIA SILVA SANTOS GOES	SMED	3068913
2	MARCOS MOREIRA MUNIZ	SMED	3163992

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	SIMONE DOS SANTOS SALES	SMED	3168580

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CARLOS ALBERTO ALVES DE SANTANA	SMED	3166853
2	CRISLANE MOREIRA DE ALMEIDA MACHADO	SMED	3155656
3	DAIANE OLIVEIRA DE SANTANA	SMS	3142024
4	DANIELE CRISTINA ABREU QUEIROS	SMED	3155706
5	DAVID PAIXAO COSTA	SMED	3091574
6	DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA	SEMG	3056340
7	ESTER CONCEICAO SANTOS SANTANA	SMED	3141903
8	GILDO NOLASCO DE JESUS	SMED	3151773
9	ISABEL CRISTINA E SOUSA SILVA	SMED	3154958
10	Isabel Cristina Santos e Santos	SMS	3106479
11	JACY DA SILVA DIAS	SMED	3154784
12	JOELMA ALEXANDRINA PITA	SMED	3166331
13	JOSELITA CONCEICAO DE JESUS	SMED	3167383
14	JOSEMARA DE LIMA FIRMINO	SMED	3154786
15	LEANDRA SILVA LEANDRO	SMED	3126853
16	LEIDINALVA SILVA GOMES	SMED	3155841
17	LILIA FAGUNDES MACHADO	SMED	3156174
18	MARAMA CERQUEIRA DOS SANTOS	SMED	3155128
19	MARILIA SANTOS AMORIM	SMED	3151928
20	MAURICIO SANT ANA MACHADO DE JESUS	SMED	3141226
21	PATRICIA EMANOELA OLIVEIRA ALBAN	SMS	3156405
22	PRISCILA GORDILHO DOS SANTOS SILVA	SMED	3163576
23	PRISCILLA CRUZ NERI DOS SANTOS	SMED	3151931
24	RAFAELA MENDONCA ITALIANO	SMS	3096439
25	RAIMARA STEFANE CUNHA OLIVEIRA	SMED	3113691
26	SANDRA BATISTA DOS SANTOS	SMED	3090795
27	SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	SMED	3113570
28	THEOFILA SEVERIANA DE JESUS NASCIMENTO	SMS	3141238
29	UINE DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	SMED	3151902
30	VIVIANE SAO PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	SMED	3154122

Educadores Sociais 19h às 7h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JOELMA BARBOSA DOS REIS	SMS	3096581
2	TANIA DA SILVA SOUZA	SEMPRE	3058599

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALEX SANTOS FERREIRA	GCM	3101161

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	SMS	3095821
2	DENISE VAZ BELA	SMED	3085911
3	ELAINE RIBEIRO DE JESUS	SMED	3152125
4	GENI CAPINAN DAS VIRGENS	SMED	3164003
5	ISA SARA JULIAO MACIEL	SMED	3151747
6	IVO DOS SANTOS RIBEIRO	SEMPRE	3141913
7	JAMILI BATISTA DE OLIVEIRA	SMED	3156105
8	JORDAN MEDEIROS SANTOS	SMED	3141085
9	JOSEMEIRE SOUZA CARDOSO	SMED	3155307
10	JUCELI NASCIMENTO GOMES	SEMPRE	3152678
11	LEILA REGINA SILVA SANTOS	SMS	3103761
12	MARCIA LIMA DA CRUZ DE JESUS	SMED	3152671
13	MARIA INEZ FRANCA VIEIRA	SMED	3169108
14	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	SMED	3154103
15	MARIDALVA ARAUJO DE ASSIS	SMED	3155592
16	MARINALVA MOTA CARVALHO	SMED	3155593
17	MONICA RAMOS VIEIRA	SMS	31423700
18	PATRICIA DE JESUS MEIRELES	SMED	3152159
19	RAQUEL SANTOS NERI	SEMPRE	3153047
20	RENATA DE ALMEIDA FREITAS MATIAS	SMED	3141284
21	ROSANGELA ASSIS DE LIMA	SMS	3143797
22	SARA COUTINHO GOMES CERQUEIRA	SMS	3104934
23	TAIANE NUNES SANTOS	SMED	3163336
24	TAMARA SANTOS DA SILVA ROCHA	SMED	3155131
25	UILZA JESUS DA SILVA BARBOSA	SMED	3155008

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA**

Centro 07h às 19h. De 0 à 06 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Andrea Carla Pinheiro Brito	SEMPRE	3152216

2	Gilvanete dos Anjos	SEMPRE	3165472
---	---------------------	--------	---------

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Sebastiana Vilas Boas Bacelar	SMED	3098297

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	André Amorim Santos	SMED	3151878

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANDREA SANTOS SOARES DE SOUZA	SMS	3118706
2	ANDREZA DOS SANTOS FRANÇA	SMED	3152311
3	CECÍLIA BRANDÃO ANDRADE	SMED	3152317
4	CINTIA SANTANA DE FREITAS	SMED	3156204
5	DANIELA ESTRELA DOS SANTOS	SMED	3154710
6	DANIELA TAIS LEAL DOS SANTOS	SMS	3105772
7	DANYELE MARX DOS SANTOS	SMED	3163385
8	EDIVANE SAO PEDRO SANTOS COSTA	SMED	3165163
9	ELZA SOUZA PEREIRA CONCEICAO	SMS	3095918
10	ELIENE DOS REIS SENA	SMS	3091974
11	GILDO NOLASCO DE JESUS	SMED	3151773
12	JAMILI ALVES PEREIRA	SMED	3152122
13	JANDARACI DA ANUACIAO BATISTA	SMS	3102967
14	JANE MEIRERIBEIRO DOS SANTOS	SMS	3142264
15	JANUELE SILVA ALVES	SMED	3141277
16	JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	SMS	3104281
17	LAURIETE ROCHA DOS SANTOS	SEGOV	3158419
18	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	SMED	3115587
19	LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	SMS	3103308
20	MARCOS ADRIANO PEREIRA FAHEL	SMED	3155709
21	MONICA IRIS CARVALHO DA SILVA	SMED	3141116
22	RITA DE CASSIA DE SOUZA LIMA	SMED	3152172
23	ROSELI MORAIS REIS	SMED	3163557
24	THAIS DE SOUZA SANTOS	SMED	3152161
25	THAIS SANTOS DA SILVA	SMS	3142347

Centro 19h às 7h. De 0 – 06 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Lais Nascimento Conceição	SEMPRE	3164616

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Natalie Santos Ballon Tedesqui	SMED	3169321

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ADRIANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	SMED	3141886
2	ANDREA DA SILVA PIREZ	SMED	3169106
3	ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	SMED	3154087
4	ARLETE MARIA MACHADO DE SENA	SMED	3154806
5	CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	SMED	3155724
6	CAROLINE FALEIRO DOS SANTOS	SMED	3167450
7	CINTIA DOS SANTOS LESSA	SMED	3163580
8	EVELYN CAROLINE NEVES SANTOS	SMED	3142575
9	FERNANDA BENTO MACEDO LIMA	SMED	3156550
10	GABRIEL DE OLIVEIRA VIERA	SMED	3163596
11	LILIAN DA SILVA PIEDADE	SMED	3155739
12	MARI JANE RIBEIRO DOS SANTOS	SMED	3141185
13	MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	SMED	3081962
14	RAIANE SANTOS DE ALMEIDA	SMED	3156408
15	ROBERTA CAROLINA RIBEIRO PAIXAO SILVA	SMED	3115515
16	SANDRA DOS SANTOS LIMA	SMED	3151900
17	SIMONE BARROS MAGALHÃES	SMS	3143150
18	SONIA DE JESUS OLIVEIRA	SMED	3168054
19	SUZYNEIDE SANTOS SILVA	SMED	3074921
20	TATIANE NUNES E SILVA	SMED	3163364
21	THAIS VIEIRA GOIS DOS SANTOS	SMED	3155507
22	VALMIRA CONCEICAO DOS SANTOS	SMED	3155133

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASA DA PROVIDENCIA**

Educadores Centro 07h às 19h. 0 – 06 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ROSANIA DA PAIXAO SANTIAGO	SEGOV	3162767
2	CASSIA DOS SANTOS GONZAGA	SMED	3068913

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	MONA LISA PEREIRA SANTOS BARBOSA-	SMED	3166814

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	RENATA SANTANA PITANGA FONTAL	SEMPRE	3152139

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALBA ALVES DOS SANTOS MENEZES	SMED	3152652
2	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	SMS	3156406
3	ANA CLAUDIA MENDES DE SOUZA	SMS	3156470
4	ANA LUCIA SANTOS	SMED	3155038



5	DEBORA CINTIA SILVA DE JESUS	SMS	3126387
6	EDNALVA COSTA SOARES	SMS	3103594
7	FERNANDO ANTONIO GURGEL DA FROTA MELO	SMED	3142579
8	FLAVIA SOARES FERNANDES	SMED	3115414
9	JACIARA DOS SANTOS VIEIRA	SMED	3155407
10	JOANA ANGELICA ALBERGARIA DE JESUS	SMED	3163910
11	JUCIARA OLIVEIRA MATOS	SMS	3164812
12	LAURA EMILIA SOUSA OLIVEIRA	SMED	3141164
13	LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS	SMED	3156230
14	LUCIENE SILVA ARAUJO	SMED	3155499
15	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	SMED	3154103
16	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	SMED	3141232
17	MILENA DOS SANTOS BOMFIM	SMED	3163569
18	RAFAELLA GREICE DE ANDRADE LIMA	SMED	3151949
19	RIVALDE SANTOS DA HORA	SMED	3155021
20	ROSA ARAUJO LOPES	SMS	3150840
21	ROSANA LUIZIMARA DA SILVA LEITE	SMS	3165935
22	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	SMED	3153803
23	TATIANE DA SILVA MESSIAS	SMED	3154830
24	VANIA DA SILVA AZEVEDO	SMED	3142606
25	VERONICA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	SMED	3155886

**Educadores Centro 19h às 7h. De 0 – 06 anos.**

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JESSICA DULTRA SANTOS	SEMPRE	3164504

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	LEILA REIS LEAL	SEMPRE	3166657

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
---	----------------------------	-------	-----------

1	ALINE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	SMED	3152280
2	ANAIR CONCEICAO MORENO	SMED	3141070
3	ANDRE LUIS PACHECO DOS SANTOS	SMS	3152879
4	CRISPINIANA CONCEICAO DA CRUZ	SMED	3156250
5	CRISTINA GALLO PEDREIRA NACHEF	SMED	3167026
6	DILZA SANTOS DE JESUS	SMED	3072126
7	ELIANA LIMA DOS SANTOS	SMED	3152653
8	JOEDNA CRISPINA FREITAS DO NASCIMENTO	SMED	3114169
9	JOSELITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	SMED	3141081
10	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	SMED	3154835
11	LAIS ALVES OLIVEIRA FRANCA	SMED	3154097
12	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	SMED	3070054
13	MARIA SUZANEIDE DE AQUINO BARRETO	SMED	3156342
14	MARLY DA SILVA BRITO BISPO	SMED	3155801
15	MARTA FERREIRA LOPES	SMED	3163444
16	MILENA DOS SANTOS BOMFIM	SMED	3163569
17	PAMOLA NASCIMENTO SACRAMENTO	SMED	3152742
18	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SMS	3142085
19	SANDRA MARIA DE ARAUJO SOUSA	SMED	3155617
20	TAIANE NUNES SANTOS	SMED	3163336
21	TAILANE CARDOSO BISPO	SMED	3154712
22	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	SMS	3122901

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ**

**Educadores Social Centro 07h às 19h. De 00 – 17 anos.**

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JAMILÉ CRUZ COSTA	SEMG	3158230
2	TATIANE SANTOS ALVES	SMS	3106551

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA CRISTINA SOUZA DAMASCENO	SMED	3167340
2	ANA CLAUDIA GUEDES MIRANDA MOURA	SMED	3082633

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	DANILO FLAVIO SANTOS DA CRUZ	SMS	3123119
2	TAINÁ ALMEIDA BARRETO	SMS	3133702

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
---	---------------------------	-------	-----------

1	ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS (EUVALDO)	SMS	3157405
2	ADSON SANTOS FERREIRA	SMS	3104381
3	ALESSANDRA JESUS SILVA	SMED	3141264
4	ANA CARDOSO DE OLIVEIRA	SMED	3151876
5	ANA CÉLIA DA SILVA MUNIZ	SMED	3152863
6	CLAUDIA MICHELLE DA SILVA MAIA	SMS	3109509
7	DAIRLANE LILIANE DOS SANTOS SAMPAIO	SMED	3163383
8	DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS	SMED	3154088
9	DANIELA SANTOS DE CASTRO (JESSICA) ASS. SOCIAL	SMED	3154864
10	DEBORA DA HORA SANTOS	SMED	3156546
11	DEBORAH EUDOXIA LOBO NOBRE	SMED	3098369
12	ELIANA ARAUJO DE JESUS DOS SANTOS	SMED	3156212
13	FABIANA DE SOUZA GUERRA	SMED	3163758
14	FELIPE TELES DOS SANTOS	SMED	3151750
15	GEISIANE DE SA NUNES DA SILVA	SMS	3125455
16	JACINETE CAROLINA DE JESUS	SMED	3163421
17	JOSEVAL LUIS FLORENCIO	SMS	3142615
18	LAURA DE SOUZA NETA	SMED	3163523

19	LEILA AZEVEDO LIBORIO CALVACANTE	SMED	3142594
20	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	SMS	3109513
21	LUANA CRUZ LIMA BRITO	SMED	3141884
22	LUZANI DOS SANTOS	SMS	3095763
24	MARIA APARECIDA PAIM	SMED	3155195
25	NIVALDO COSTA SILVA DE JESUS	SMS	3094082
26	ROSE MARY MESQUITA DE SOUZA(EUVALDO)	SMS	3125252
27	ROZIANE CARLA ANDRADE DA SILVA	SMED	3114221
28	SIRLENE QUEIROZ DA SILVA (JESSICA)	SMED	3166921
29	VALERIA GUIMARÃES ANDRADE LIMA	SMS	3096236
30	VINICIUS CUNHA DOS ANJOS	SMED	3163489

**Educadores Sociais Centro 19h às 7h. De 0 – 17 anos.**

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Tatiane Jesus da Paixão	SPMJ	3154019
2	ELINALVA SANTANA DA SILVA	SEMPRE	3058598

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JOAO DAVID DE AZEVEDO PINHEIRO	SEMPRE	3158540

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
---	----------------------------	-------	-----------

1	ANDREZA DE CASSIA ALMEIDA BRITO PESSOA	SMED	3129219
2	ADILZA REIS SANTOS	SMED	3164401
3	BRUNO FAGNER CALDAS DE ASSIS	SMED	3151882
4	EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES	SMED	3114050
5	EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES	SMED	3114050
6	EMERSON OLIVEIRA RAMOS	SMED	3163409
7	GESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	SMS	3142116
8	HILDETE SANTOS PORTO	SMS	3063862
9	JAMILI BATISTA DE OLIVEIRA	SMED	3156105
10	JEANE SANTANA OLIVEIRA	SMED	3163534
11	JOELMA VITOR DOS SANTOS	SMS	3142269
12	LINDAURA DOS SANTOS DA SILVA	SMED	3164417
13	LIVIA CONCEICAO SUZART	SMED	3142802
14	LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	SMS	3103308
15	MAISE SANTOS GUIMARAES	SMED	3163535
16	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	SMED	3070054
17	REUTER QUEIROZ DOS SANTOS	SMED	3142804
18	ROSENE DE JESUS MOURA	SMED	3163474
19	SAMUEL CALDAS DA SILVA	SMED	3163320
20	SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	SMS	3095758
21	SARA DIAS CORREIA	SMED	3163979
22	SILVANA ALAIS SILVA BORGES	SMED	3163350
23	SUZANA DUARTE DE SANTANA GOMES	SMED	3091262
24	TANIA NEIREDES SILVA DE JESUS	SMED	3163431
25	VILMA LEMOS DOS SANTOS	SMS	3096528

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO**

**Centro 07h às 19h. De 0 – 17 anos.**

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Andréa França Rocha Moção		3061385
2	Kátia Regina Lima de Assis		3143979

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Ana Gabriela Cruz dos Santos		3068840
2	Cláudio Santos Oliveira		3126981

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
2	Wellington Carlos Moreira Junior		3152373

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
---	---------------------------	-------	-----------

1	Abrão Moura Santiago		3164594
2	Alana Janyne De Matos Conceicao		3151875
3	Amanda Nascimento de Jesus		3151772
4	Ariany Vitória Reis dos Santos		3151731
5	Arlete Aparecida da Silva		3096643
6	Carlos Ronyere Sampaio Dunda		3156120
7	Cátia dos Santos Guimarães		3151739
8	Denise Santos da Hora		3123006
9	Edilene Lima santos		3151973
10	Érica Paula de Jesus da Purificação		3155268
11	Evenilly Ribeiro Santana		3155850
12	Everton de Lima Borges Santos		3141225
13	Fabiana Ferreira da Silva		3163584
14	Francisco Manuel Gomes Costa		3153622
15	Galdino Conceição Silva Campos		3155925
16	Geane Alves dos Reis Miranda		3153283
17	Gilclesia Barbosa dos Santos Silva		3141161
18	Isabel de Moura Pereira		3103300
19	Jamile Barbosa de Souza		3114301
20	José Robson Sacramento do Santos		3151974
21	Jucilene Santos Pereira		3154166
22	Lorena Menezes da Paixão Silva		3163426
23	Luciene Mota da Conceição Luz		3163636
25	Maria Adelmá Conceição Lins		3068587

26	Nádia Jurema Silva Lisboa	3068615
27	Naiara Santos Bispo	3163533
28	Renata Almeida dos Santos	3142852
29	Roseli Falção Nascimento	3154111
30	Silvia Maria dos Reis Menezes	3163595
31	Sirlene dos Santos Paim Gomes	3114109
32	Solange Barros Do O	3143816
33	Talita de Jesus Santana Silva	3169491
34	Tiago Remisson Santos Dos Anjos	3142162
35	Willian de Paula Santos	3156113

**Centro 19h às 7h. De 0 – 17 anos.**

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CINTIA DE CASTRO BRAGA		3153854
2	ALINE BARBARA FERREIRA TIANO MENDES		3132100

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS		3164521

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ADRIANA SANTANA FRANCA		3163937
2	ADRIELI FRANCISCA PACHECO FERREIRA		3154779
3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE		3121372
4	ARIANY VITORIA REIS DOS SANTOS		3121372
5	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA MORAIS		3142566
6	CINTIA RAPOZO DE OLIVEIRA HEITOR		3164766
7	CLAUDIA ALVES VENTURA		3141969
8	CLAUDIA DE OLIVEIRA DO ROZARIO		3163381
9	CLEITON MORAIS DE MATOS		3151915
10	CRISLAINE DA SILVA SOUSA		3163551
11	DENILSON LOPES MACEDO		3163539
12	DENISE VAZ BELA		3085911
13	EDLEUZA BENIGNO DA SILVA		3095846
14	EMMANOEL DA SILVA SANTOS		3152119
15	EVELIN DE SOUZA FERREIRA		3141906
16	GRAZIELA BISPO SANTOS DA SILVA		3151738
17	JOSE MESSIAS SILVA		3154744
18	JUSSARA CUNHA OLIVEIRA		3085355
19	LARISSA DE JESUS OLIVEIRA		3142588
20	LEANDRO FONSECA LOPES		3129426
21	LIENE DE SOUZA CORREIA		3141614
22	LILIANE LAURA HAYNES DOS SANTOS		3156193
23	LUCIANNA SOUZA DA SILVA		3141183
24	LUZINETE ALVES DOS SANTOS		3162482
25	MARCELE ALVES DA SILVA		3096757
26	MARILUCI SOUZA BATISTA		3114075
27	PATRICIA CRISTINA XAVIER		3151932
28	RAIMARA STEFANE CUNHA OLIVEIRA		3113691
29	ROBERTA CAROLINA RIBEIRO PAIXAO SILVA		3115515
30	VINICIUS CONCEICAO MACHADO LOPES		3167838

- SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS; V. Apresentar, semestralmente, laudo de eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando ainda taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis em até 1 mL/L, óleos e graxas com até 20 mg/L no último estágio. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como os resultados analíticos disponibilizados por laboratório certificado;

VI. Realizar a limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e das canaletas perimetrais da área de abastecimento. A borra oleosa da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e o óleo usado e/ou contaminado deverão continuar sendo destinados para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº 3656 de 25/08/20. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VII. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as trincas e rachaduras do piso de concreto da área de abastecimento da frota de veículos. Substituir as canaletas de drenagem danificadas e fazer a limpeza das demais canaletas. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as trincas e rachaduras dos pisos de concreto da área de manutenção da frota de veículos, das valas de manutenção e da área de lavagem de peças. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cobertura (telhado de alumínio) da área de manutenção da frota de veículos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - PDA (como preconizado na NBR 5.419/2015) próximo à área de abastecimento da frota de veículos, onde fica armazenado o óleo diesel. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas;

XI. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão ser encaminhadas, previamente à reciclagem ou descarte, completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes; Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

XII. Utilizar apenas utensílios apropriados para coleta, acondicionamento e transporte de óleo usado, principalmente nas áreas de manutenção dos veículos e lavagem de peças;

XIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIV. Elaborar e implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Manter sempre atualizados o certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para o ponto de abastecimento da frota de ônibus, o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVII. Implantar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, área destinada à lavagem de veículos, com sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem de veículos, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório referente à instalação com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; XVIII. Implantar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, bacias de contenção sob as bombonas de armazenamento de óleo usado e/ou contaminado e sob os tambores de 200 litros que contém óleo de manutenção e óleo para caixa de marcha que ficam na área de manutenção da frota de veículos. O tamanho das bacias deve atender as exigências de qualificação dispostas pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislações aplicadas, devendo apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIX. Realizar e apresentar, quando da renovação, a investigação de contaminação no solo e na água subterrânea, na área da garagem, na área de lavagem de peças, na área próxima a caixa separadora de água e óleo, na área de manutenção e imediações, com malha amostral representativa para coleta de amostras e análise das concentrações de BTEX, PAH e TPH de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, devendo apresentar o relatório conclusivo. O relatório deverá conter histórico de contaminações, análise crítica dos resultados tendo como referência os Valores de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR****PORTARIA Nº 017/2024**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24685 / 2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-06**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A**, inscrita no CNPJ: 21.188.004/0001-15, para **atividade de base operacional da transportadora de passageiros**, em terreno com área total de 10.475,67 m<sup>2</sup>, situada na Rua Tio Juca, nº 84 E, Jardim Eldorado - IAPI, Garagem V, Salvador - BA, coordenadas geográficas 12°57'19.31"S, 38°28'41.53"O; 12°57'17.68"S, 38°28'39.27"O; 12°57'16.78"S, 38°28'36.51"O; 12°57'17.21"S, 38°28'35.24"O; 12°57'18.59"S, 38°28'33.64"O; 12°57'19.54"S, 38°28'34.18"O; 12°57'19.14"S, 38°28'34.69"O; 12°57'19.39"S, 38°28'35.60"O; 12°57'18.32"S, 38°28'37.19"O; 12°57'20.65"S, 38°28'39.74"O; 12°57'20.40"S, 38°28'41.07"O (Datum Sirgas 2000), mMediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, quando na renovação, laudo atualizado dos ensaios hidrostáticos dos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da ABNT NBR 7.821 - Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Implantar em suas dependências, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, abrigo de resíduos sólidos de acordo com a Portaria 054/2001 da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, devendo apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos



Investigação - VI estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 420/2009 e suas alterações, conclusões e recomendações pertinentes, plano e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário). O relatório conclusivo deverá ser realizado e assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XX. Acondicionar de forma adequada pneus, peças metálicas, vasilhames e outros objetos que possam servir como locais de proliferação para vetores transmissores de inúmeras doenças;

XXI. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

XXII. Informar a Defesa Civil do Município - CODESAL acerca de qualquer evento de deslizamento de solo ou destacamento de rochas, devendo seguir as recomendações do órgão.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## PORTARIA N.º 018/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N.º 8.915/2015, no Decreto N.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14456 / 2023 em 26/07/2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental n.º 2024-SEDUR/CLA/AA-01, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgar Santos, s/n, Narandiba, Salvador-BA, para **obras de micro e macrodrenagem**, com extensão de 1,85 km em área total de 185,70 ha, nas bacias da Baixa do Bonfim, Boa Viagem e Massaranduba, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°56'15.78"S, 38°30'25.37"O; 12°56'18.78"S, 38°30'23.31"O; 12°56'16.34"S, 38°30'16.54"O; 12°56'14.00"S, 38°30'13.28"O; 12°56'28.76"S, 38°30'01.62"O; 12°56'11.35"S, 38°29'48.20"O; 12°56'12.67"S, 38°29'41.30"O; 12°55'50.49"S, 38°29'26.16"O; 12°55'37.16"S, 38°29'31.89"O; 12°55'34.85"S, 38°29'33.31"O; 12°55'34.52"S, 38°29'41.79"O; 12°55'39.09"S, 38°29'44.43"O; 12°55'30.86"S, 38°30'16.36"O; 12°55'59.04"S, 38°30'16.66"O; 12°56'03.49"S, 38°30'14.77"O; 12°56'04.65"S, 38°30'18.12"O; 12°56'09.51"S, 38°30'19.88"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Recompôr a pavimentação e os passeios, devendo implantar piso tátil e rampas suaves para Pessoa Com Deficiência - PCD, de forma que garanta a acessibilidade nos logradouros;

V. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes nos documentos;

VI. Iniciar as obras somente após a emissão dos seguintes documentos: (a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; (b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, se couber; (c) Autorização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU para intervenção em área da União;

VII. Implantar o canteiro de obras em área particular, conforme as NRs 18, 6, 24 e 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, conta de água e esgoto emitida pela Embasa e planta de localização dos canteiros de obras;

VIII. Elaborar e implementar a) Programa de Comunicação Social - PCS, devendo contemplar ações direcionadas que permitam a troca de informações e a coleta de dados (dúvidas, reclamações, sugestões e elogios) e o acompanhamento da situação das pessoas atingidas diretamente pela implementação do empreendimento por meio de realizações de reuniões comunitárias e com o poder público para estabelecimento de parcerias, além das amplas divulgações relevantes; b) Programa de Planejamento das Obras, com as medidas de gerenciamento de tráfego, ordenação do fluxo de veículos, fluidez, segurança dos transeuntes e trabalhadores e sinalização das vias;

IX. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: I) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; II) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; III) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; IV) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; V) realizar o controle e redução de ruídos, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8h e após as 18h; VI) transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias; VII) atender à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XI. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

XII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras e de proteção à flora e fauna, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapume) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança, manguezal, praia do Canta Galo, canal do Bate-estaca e a enseada dos Tainheiros. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas;

XIII. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

XIV. Preservar o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas, atender às vazões de cheia para o risco compatível com o porte do empreendimento, bem como à manutenção das condições de navegabilidade e balneabilidade;

XV. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção no manguezal e na sua vegetação, adjacente a poligonal de intervenção, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra quanto à restrição legal;

XVI. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

XVII. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de árvores de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei n.º 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de janeiro 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## PORTARIA Nº 020/2024

## PORTARIA Nº 021/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11639 / 2023 de 15/06/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-01** publicada no DOM nº 7.901, em 19 de janeiro de 2021, através da portaria nº 010/2021, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ **04.109.834/0011-62**, para **comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos, com serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos** com área de serviços de 627,11 m<sup>2</sup>, situada na Avenida Luís Viana Filho, 6.600, Patamares, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'22,01"S e 38°24'38,87"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Manter sempre atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24588 / 2022 de 30/11/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-07**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ **40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a **Estação Radio base - ERB - BABRO010**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 84,7 W, situada na Rua Lima Teixeira, 119, Cosme de Farias, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'52,58"S, 38°29'17,88"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seufuncionamento;

III. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

V. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

VI. Sinalizar o site com placa de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

## PORTARIA Nº 24/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-19981/2023 de 09/10/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2017-SEDUR/CLA/RLU-457** publicada no DOM nº 7.789, em 17 de setembro de 2020, através da Portaria nº 262/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ **40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Pituba, para a Estação Radiobase (ERB) BAITA02, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, situada na Rua da Resistência, nº 14, Bairro da Paz, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'35,04"S, 38°22'47,28"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica

NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e regular durante a vigência desta Licença e adotar as recomendações porventura existentes;

V. Manter o acesso e o próprio site limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ainda, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 29/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-23332/2023, protocolado em 01/12/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão da Condicionante, XIV da Licença Ambiental Unificada nº2019-SEDUR/CLA/LU-161**, vinculada ao PR 5911000000-4178/2022, publicada na Portaria nº 272/2022, DOM nº 5.420 em 30 de novembro de 2022, à **SANCRIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.026.874/0001-08, situada na Avenida São Cristóvão, nº 540, São Cristóvão, passando a ter a redação que segue, a contar da data desta publicação:

XIV. Efetuar a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019, devendo apresentar, quando da solicitação de nova licença ambiental, o relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 36/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.01.2024 a 31.01.2024, a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para substituir o servidor Gutemberg Marques da Silva, matrícula nº 3062621, Encarregado, Grau 61, da Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 37/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.01.2024 até 31.01.2024, o servidor Rubens Eduardo Pinho Santos, matrícula nº 3063544, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Paula Vicente Dos Anjos, matrícula nº 3065023, no Cargo em Comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Grau 55, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº 04/2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM**, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Abrir sindicância para apuração dos fatos denunciados no Processo Nº 16095/2024.
2. Nomear as seguintes servidoras e servidor, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, compor a Comissão de Sindicância do referido processo:
  - a) Adjiane Pereira Ribeiro, Matrícula 3092321;
  - b) Sara Rocha Almeida, Matrícula 3058594;
  - c) José Francisco de Assis Santos Silva, Matrícula 3090038.
3. A comissão deverá proceder com o referido processo em conformidade com a Lei Complementar Nº 1 de 15 de março de 1991.
4. Comunicar de imediato esta decisão aos servidores nomeados.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de Janeiro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

### ORDEM DOS BLOCOS DE DESFILE DO CARNAVAL 2024

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

Republicar por incorreção na publicação no DOM 8.707 na data de 20 a 22 de janeiro de 2024, a programação da ordem dos desfiles das entidades carnavalescas e da programação parcial dos projetos Especiais para o carnaval de 2024 nos circuitos oficiais conforme relação abaixo:

#### CIRCUITO BATATINHA:

**Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

BLOCO DAS BAIANAS

EXPRESSÃO NEGRA

KORIN EFAN

DARAJU DE ODÉ

NOVA FLOR

QUESTÃO DE GOSTO

BOKA LOUKA

FILHOS DA FEIRA

MALCOM X

TAMBORES E CORES

SAMBA NEGUINHO

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)



ETERNA JUVENTUDE  
OLODUM  
AMIGOS DE BABÁ  
BOMBOCADO  
TÔ AÊ  
JOGO DE IFÁ  
ARCA DO AXÉ  
CORISCO  
BLOCO AXUM  
DANDARA  
AGBARA  
AFRO LIBERDADE  
ARAYÉ  
NAMANDU NOSSO PLANETA  
FILHOS DE OXALÁ  
BLOCO MUNCUN G  
AFOXÉ PRETO VELHO  
BLOCO AFRO PALAFITAS  
AFOXÉ FILHOS DE JAGUN  
TAMOIOS  
FILHOS DE ONIRA  
PAGODINHO PROJETO ESPECIAL

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

ETERNA JUVENTUDE  
O MANGUE  
ACARÁ  
ROSA JAGUARICEMA  
MUTUÊ  
KIZUMBA  
RODOPIÔ  
ORIOBÁ  
GINGA REMANDIOLA  
TOMALIRA  
TEMPERO DE NEGRO  
LAROYE ARRIBA  
SWING DO PELÔ  
CABEÇA DE GELO  
CHABIS'C  
FILHOS DE NANÃ  
ALERTAMENTE NEGRA  
MULHERES NA FOLIA  
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR  
BLOCO REGGAE DA PAZ  
CURUZU CITY  
FILHOS DE JHA

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

KIZUMBA  
LUAÊ  
IDARÁ  
QUERO VER O MOMO  
OLORUM BABA MI  
SÓ SAMBA DE RODA  
CARNAPELÔ  
MALCON X  
DANÇA BAHIA  
VELHA GUARDA NEGÕES  
LEVA EU  
AYRALOGUM  
SKA REGGAE  
OS NEGÕES  
SAMBRASIL  
NAMORAL  
SOWETO  
KORIN NAGO

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL  
FILHOS DE KORIN EFAN  
MUTANTES

KAYALA DA BAHIA  
AFROBOGUM  
LAROYÉ ARRIBA  
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR  
INSABA MAZÁ  
BABA AFOMAM  
AFOXÉ ÔMO IZO  
ARCA DE AXÉ  
ALERTAMENTE NEGRA  
BLOCO DA CAPOEIRA  
YLÊ OYA  
KI BELEZA  
SAMBETÃO  
FILHOS DE JHA  
GINGA DO NEGRO  
FILHOS DE OMOLU

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

SWING DO PELÔ  
ALABÊ  
FURACÃO 2001  
OBÁ DE XANGÔ  
BLOCÃO DA LIBERDADE  
KAMBALAGWANZE  
SAMBRASIL  
SAMBA E FOLIA  
SAMBATERRAMAR  
ARAYE  
JOGO DE IFÁ  
AMBIENTAL ECOSSISTEMA  
OS NEGÕES  
ILE OYA  
AFRODESCENDENTES DA BAHIA  
OLORUM BABA MI  
PAI BUROKÔ  
POVO DE SANTO

**CIRCUITO OSMAR:****Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

A MULHERADA  
ALERTA GERAL  
PAGODE TOTAL  
BLOCO DA CAPOEIRA  
BANKOMA  
AMOR E PAIXÃO  
PROIBIDO PROIBIR  
SAMBA E FOLIA  
BLOCO FOGUEIRÃO  
QUERO VER O MOMO  
AFRO REGGAE BAHIA  
SAMBA TERRAMAR

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

POLIMANIA  
EXCLUSIVA DO SAMBA  
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA  
ALVORADA  
REDUTO DO SAMBA  
OLODUM  
FILHOS DE MARUJO  
SAMBA POPULAR  
CORTEJO AFRO  
AS TRANSFORMISTAS  
SOWETO  
BBG - BIG BLOCO DO GUETHO  
MILENAR  
OS NEGÕES  
CLUBE DO SAMBA

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

TODO MENINO É UM REI - infantil



PEQUENO PRINCEPE DE AIRÁ - infantil  
ALGODÃO DOCE - infantil  
IBEJI - infantil  
RATAPLAN - infantil  
ZUM ZUM MEL - infantil  
BLOCO DA SAUDADE  
DIDÁ  
AS MUQUIRANAS  
CANELIGHT  
BOLA CHEIA  
BABY LÉGUAS  
AS KUVITEIRAS  
TRIO DODÔ E OSMAR  
ME DEIXE A VONTADE  
VEM SAMBAR  
MALÊ DEBALÊ  
MUZENZA  
BANKOMA  
AMIGOS DE CAJÁ  
JAKÉ  
AFINIDADE  
MUNDO NEGRO  
Q FELICIDADE  
VAMOS NESSA  
PIPOCA DO REGGAE - PROJETO ESPECIAL  
ILÊ AIYÊ

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

ALGODÃO DOCE - Infantil  
IBEJI - Infantil  
RHATAPLAN - Infantil  
EXCLUSIVA - Infantil  
ZUM ZUM MEL - Infantil  
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL  
PIERRÔT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA  
PIERROT DE PLATAFORMA  
OLODUM  
COMANCHES DO PELÔ  
APACHES  
MUQUISAMBA  
PIPOCA DO NELSON - PROJETO ESPECIAL  
AS SUBURBANAS  
100 CENSURA  
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA  
BANANA REGGAE  
BLOCÃO DA LIBERDADE  
OS NEGÕES  
AMBIENTAL ECOSISTEMA

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

DIDÁ  
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL  
COMMANCHES - infantil  
BLOCO DA SAUDADE  
AS MUQUIRANAS  
ILÊ AIYÊ  
BLOCO AMIGOS DO CAJÁ  
MILENAR  
2 DA GIRA  
100 CENSURA sem cordas  
CELEBRAÇÃO DA PALMA DA MÃO  
TRIO PIPOCÃO SINDIMÚSICO - PROJETO ESPECIAL

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

VAMOS NESSA  
OLODUM  
INTER  
MUQUIRANAS  
COMMANCHE DO PELÔ  
FOUR DAY'S  
MUZENZA  
ILÊ AIYÊ

FILHOS DO CONGO  
100 CENSURA  
OKAMBI

**CIRCUITO DODÔ:**

**Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

BABY LÉGUAS  
BLOCO DA QUINTA  
BLOCO SIRI COM TODI  
UAU/EVA  
BLOCO FISSURA  
EU VOU  
BLOCO CHEIRO  
TRIO DO COMCAR  
TÔ LIGADO  
BLOCO UNIVERSITÁRIO  
OS MASCARADOS  
ARAKETU  
BANANA REGGAE  
BBG - BIG BLOCO GHETO  
NOVA SAGA

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

BABY LÉGUAS  
VUMBORA  
NANA  
FISSURA  
TÔ LIGADO  
BLOW OUT  
EU VOU  
SIRI COM TODI  
AGRADA GREGOS  
TIMBALADA  
EVA  
BLOCO DOS VAQUEIROS  
TRIO DO COMCAR  
BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS - PROJETO ESPECIAL  
QUE VENHA O SÃO JOÃO - PROJETO ESPECIAL

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

HAPPY - infantil  
GATAS E GATOS TEEN - infantil  
EVA  
VUMBORA  
CORUJA  
BLOCO DO NANA  
FISSURA  
TIMBALADA  
O VALE  
TÔ LIGADO  
SIRI COM TODI  
TRIO DA PRI  
TÁ RINDO DE Q  
AMBIENTAL E ECOSISTEMA  
ALERTA PRIME  
EU VOU DE PISEIRO - PROJETO ESPECIAL  
VEM PRA O AXÉ DA BAHIA - PROJETO ESPECIAL  
TRIO DO COMCAR

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

OLODUM  
CAMALEÃO  
CORUJA  
DAQUELE JEITO  
LARGADINHO  
ME ABRAÇA  
CROCODILO  
PRAIEIRO  
TIMBALADA  
CORTEJO AFRO  
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE



TETE TÊ  
A MULHERADA  
TRIO DO COMCAR  
BLOCO UNIVERSITÁRIO  
TRIO AXÉ DAS ANTIGAS

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

CAMALEÃO  
FILHOS DE GHANDY  
FILHAS DE GHANDY  
CORUJA/FECUNDANÇA  
DAQUELE JEITO  
ME ABRAÇA  
CROCÓDILLO  
PRAIEIRO  
CORTEJO AFRO  
VEM SAMBAR  
ECOLOGICO MEIO AMBIENTE  
MUZENZA  
TRIO DO SAMBA - PROJETO ESPECIAL  
TRIO DO COMCAR  
JAKÉ

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

CAMALEÃO  
LARGADINHO  
JAKÉ  
PRAIEIRO  
BANANA REGGAE  
A MULHERADA  
MALÊ DEBALÊ  
TÊ TÊ TÊ  
VEM SAMBAR SALVADOR  
TRIO DO COMCAR  
BLOCO UNIVERSITÁRIO  
BLOCO AS EXCLUSIVAS

**CIRCUITO CONTRAFLUXO:****Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

NAMORAL  
REGGAE O BLOCO  
CORRENTE DO SAMBA  
BLOCO CULTURAL - NETOS DE GANDHY  
TOALHA DA SAUDADE  
SKA REGGAE  
ACARÁ  
LAROYE ARRIBA  
BLOCO RODOPIÔ  
SORRISO DA GENTE  
TRIO DO COMCAR

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

TEMPLO DOS ORIXÁS  
GERA A DOIS O BLOCO  
DANÇA BAHIA  
BOKA LOUKA  
AFOXÉ LAROYE ARRIBA  
OS NEGÕES  
CHAMEGO AFRO  
TRIO DO COMCAR

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

FILHOS DE KORIN EFAN  
ABUSE E USE  
GINGA DE NEGRO  
JOGO DE IFÁ  
BLOCO CULTURAL - NETOS DE GANDHY  
AXÉ DADÁ  
TO AÊ  
QUINTAL DO SAMBA

FOUR DAYS  
FILHOS DE JHA  
PIPOCA DO REGGAE - PROJETO ESPECIAL  
TRIO DO COMCAR

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

MUTANTE O BLOCO  
FILHOS DE GHANDY  
FURACÃO 2001  
KAMBALAGWANZE  
ALABÉ  
FILHOS DO CONGO  
AFRO LIBERDADE  
TRIO DO COMCAR

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

TEMPERO DE NEGRO  
DANDARA  
AS KUVITEIRAS  
OKAMBI  
ASPIRAL DO REGGAE  
ARAIYE  
CABEÇA DE GELO  
CORISCO  
CHAMEGO AFRO  
FILHOS DE JHA  
TRIO DO COMCAR

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

FILHOS DE GHANDY  
FILHAS DE GHANDY  
TÁ RINDO DE Q  
OKAMBI  
FILHOS DE OMOLU  
OS NEGÕES  
AFRODESCENDENTE DA BAHIA  
TRIO DO COMCAR

**CIRCUITO SERGIO BEZERRA:****Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)**

37,5 NÃO É FEBRE  
XUPISCO  
CONCENTRA + NÃO SAI  
QUERO MAIS  
PINGUÇO  
CERVEJA E PIMBA  
CACHASAMBIER  
ESQUENTA  
O CALDO  
AMIGOS DO MESTRE  
BLOCO DA FAIXA  
O CHUVEIRÃO  
HOJE EU POSSO  
ARQUILOUCURA  
A BARCA TRICOLOR  
SABIDOLÂNDIA  
HABEAS COPOS  
CONTAMINADOS PELA PICUINHA

**CIRCUITO MESTRE BIMBA:****Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)**

NUCANA/PREVENÇÃO  
BLOCO SWING AFRO MAGIA  
BLOCO ARRASTÃO DOS CANIBAIS  
BLOCO SEDUÇÃO SAMBA  
BLOCO COMPLEXO DO SAMBA  
AFOXÉ BAMBOXÉ

**Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

BLOCO FANTASIA  
BLOCO AS DONZELAS  
BLOCO ASA SURF REGGAE PELA PAZ  
BLOCO DM DE B0A  
BLOCO AS DIREITINHAS  
BLOCO R9  
BLOCO BAILE BLACK  
BLOCO AS DONDOLETES  
BLOCO SAMBA MAINHA  
BLOCO COLAR DE CONCHAS  
BLOCO MENINOS DA VILA  
BLOCO CANTO PRO SENEGAL

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

BLOCO FAVELA KIDS  
BLOCO OS TOLHAS  
BLOCO AS MERENDAS  
BLOCO NOSSA IDENTIDADE  
BLOCO OS ESPONJAS (SABER O QUÊ)  
Q. G. O BLOCO  
BLOCO FURA OLHO  
BLOCO MIAME  
BLOCO ZUN, ZUN, ZUN  
BLOCO NUTRIDENCE

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

BLOCO FURAÇÃO KID'S  
BLOCO TROVÃOZINHO  
BLOCO ARRASTÃO OS CANALHAS  
BLOCO DO BENNY  
BLOCO AFRO E ARTE  
BLOCO É PRÁ LÁ QUE VAI  
BLOCO SOU + DE IR  
BLOCO BOQUEIRÃO (BYFE)  
BLOCO AS AMANTES DO NORDESTE  
BLOCO KUPULA UNIDA  
BLOCO SAMBA DO NORDESTE  
BLOCO SAMBA DA VELA  
BLOCO VIP E FOLIA

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

BLOCO ARRASTÃO RUMA, RUMA  
BLOCO OZ COBRÕES  
BLOCO PIRULITO  
BLOCO ARRASTÃO CULTURAL  
BLOCO AS PAGODEIRAS  
BLOCO VELHA GUARDA (BREGALERA)  
BLOCO SEM MISÉRIA  
BLOCO TUDO DE BHOM  
BLOCO LA PRIVILEGE  
BLOCO ARTE E KIZUMBA

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

BLOCO BALÃOZINHO  
BLOCO AS NORDESTINA  
BLOCO SEGUE O FLUXO  
BLOCO QUASE PERFEITAS  
BLOCO SE ILÁ YES  
BLOCO PHILOSOFIA DO REGGAE  
BLOCO AFROTAMBOR  
BLOCO SAMBA DO GORDINHO  
BLOCO AS PIRIGUETES  
BLOCO BIRIBADA  
BLOCO SWING & MAROTOS (VEM FOLIA)  
BLOCO O CHEIO DE CHARME

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

BLOCO JON JON KIDS  
BLOCO VOCÊ BEBEU  
BLOCO ARRASTÃO A PERVERSAS

BLOCO OS PIRATAS  
BLOCO CORNO NORDESTINO  
BLOCO JUNTE-SE  
BLOCO ARRASTÃO DE VERÃO  
BLOCO ELITE  
BLOCO POSITIVE  
BLOCO QUABALES  
BLOCO 40 GRAUS  
BLOCO RB EXCLUSIVO  
BLOCO P. VERSADO (AMIGOS DA AMIZADE)  
BLOCO FESTIGRE

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

**PEDRO COSTA**  
Coordenador Executivo do Carnaval

**MARCIA MAMEDE**  
Vice-presidente

**SIDNEY BONFIM**  
Segundo Vice-presidente

**ZÚ CAMPOS**  
Segundo Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 031/2024**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, e a circulação de pedestres, quando da realização do evento **"FURDUNÇO"**, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 14438/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos entre os bairros Barra e Ondina, no dia 04 de fevereiro de 2024:**

**§ 1º - Proibição do estacionamento de veículos, das 4h do dia 04/02 às 2h do dia subsequente, nas seguintes vias:** Av. Oceânica (trecho compreendido entre a Avenida Milton Santos e o Farol da Barra), Avenida Centenário, Rua Afonso Celso, Rua Cezar Zama (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e a Alameda Antunes) e Rua Barão de Itapuã (em ambos os lados);

**§ 2º - Proibição da circulação de veículos, conforme a seguir:**

**I - Das 7h do dia 04/02 às 2h do dia subsequente, nas vias transversais da Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e Avenida Milton Santos);**

**II - Das 12h do dia 04/02 às 2h do dia subsequente, nas seguintes vias:** Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e o Cristo), Rua Afonso Celso (trecho compreendido entre Av. Sete de Setembro e a Rua Prof. Lemos Brito);

**§ 3º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 4h do dia 04/02:**

BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;  
BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;  
BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;  
BF 04 - Rua Alfredo Magalhães / Rua Afonso Celso;  
BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;  
BF 06 - Tv. Marquês de Leão / Rua Afonso Celso.  
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;  
BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;  
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;  
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;  
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;  
BF 12 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);  
BF 13 - Avenida Oceânica / Rua Professor Sabino Silva / Rua N (Largo do Camarão);  
BF 14 - Avenida Oceânica / Acesso à Via Marginal (antigo Salvador Praia Hotel, nos dois retornos);

**§ 4º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 7h do dia 04/02:**

BM 01 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;

BM 02 - Avenida Centenário / Último Retorno;  
BM 03 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;  
BM 04 - Avenida Oceânica / Avenida Milton Santos.

§ 5º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 12h do dia 04/02:

BM 01 - Avenida Sete de Setembro / Porto da Barra;  
BM 02 - Avenida Sete de Setembro / Rua Barão de Itapuã;  
BM 03 - Rua César Zama / Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;  
BM 04 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso.

§ 6º - Opções de tráfego:

I - Aos veículos em geral:

- a) Oriundos da Ladeira da Barra, deverão retornar no Porto da Barra;  
b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

II - Exclusivas aos moradores do bairro:

a) Sentido Centro / Barra / Ondina: Porto da Barra, Avenida Princesa Izabel, Rua Drª Prager Fróes, Rua César Zama, Rua Professor Lemos de Brito (Morro do Gavazza), Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário, Rua Sabino Silva, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Avenida Milton Santos;

b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

Art. 2º Assegurar o acesso aos residentes e / ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação do endereço através da conta de telefone, água, energia elétrica e etc., ressalvadas as situações de riscos aos condutores e ocupantes dos veículos, em face da presença de público nas ruas, quando então haverá a análise por parte do poder público, do momento mais adequado para o acesso.

Art. 3º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 4º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designado a servidor FILIPE COELHO MATOS SILVA, Matrícula 3168190, Gerente, da Gerência de Planejamento e Compras de TIC, grau 57, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de férias do titular RICARDO MACHADO SEIXAS, no período de 30 dias a partir de 19/02 a 19/03/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Salvador, 25 de janeiro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 09/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 163197/2023

RESOLVE:

Considerar exonerada desde 15/01/2024, a servidora BÁRBARA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA AGUZZOLI, matrícula nº 3168299, do Cargo Efetivo de Analista Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

## LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 006/2024- PROC: 106763/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à prestação associada dos serviços de manutenção e conservação do edifício Fernando José Rocha, o anexo e 11 (onze) salas no Edifício Adolfo Basbaum, patrimônios do Fundo Financeiro-FUNFIN no Município de Salvador.

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 25/01/2024, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 072/2023- PROC: 31611/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PINTURA - TINTAS, MASSA CORRIDA, VERNIZ, SOLVENTES, ADESIVO PVC, ADESIVO PVA, SELADOR DE PAREDE, THINNER.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	01	R\$ 255.000,00
	03	R\$ 39.900,00
	05	R\$ 4.526,00
MIXALL COMERCIAL LTDA		
PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI	02	R\$ 525.000,00

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS EIRELI	04	R\$ 84.999,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

PROCESSO: 188210/2021.  
DISPENSA: 054/2024.  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Apolinário de Santana, nº 199, térreo e subsolo - Engenho Velho da Federação, com Inscrição imobiliária municipal nº 286.855-5.  
LOCADOR: Roberto Aleluia Costa.  
CPF: 492.174.377-00.  
VALOR MENSAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/01/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.753.3	14.700,00
	10.301.0014.232300			
	10.301.0002.215600			
	10.122.0014.250106			

Salvador, 25 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário/SEMGE



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2024

Processo nº 190.480/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	01	69.615,00
	03	20.156,50
	05	50.366,25
	06	2.113,58
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	02	144.540,00
	04	69.810,00
<b>TOTAL</b>		<b>356.601,33</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 377/2023

Processo nº 148.437/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HOSPITALMED LTDA	01	6.174,50
	07	13.285,80
ZUCK PAPEIS LTDA	02	20.467,65
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT	04	69.882,75
RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	05	249.316,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	06	57.870,47
	09	7.467,60
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	10	27.657,00
<b>TOTAL</b>		<b>452.121,77</b>

Lotes 03/08 - FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Pregão Eletrônico - SMS nº 447/2023

Processo nº 180.294/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VIDEOLARINGOSCOPIO PORTÁTIL C/ MONITOR).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
VAD MEDICAL COMERCIO LTDA	01	29.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 443/2023

Processo nº 184.028/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE OBESO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	01	284.899,80
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02	131.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>416.399,80</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 252272/2023

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO TRINCHÃO SCHNEIBERG ME

CNPJ: 08.088.985/0001-60

OBJETO: Aquisição de 2.000 Squeeze em alumínio, com pintura colorida, tampa plástica rosqueável, capacidade 750ml.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 19/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha CARNAVAL SALVADOR 2024 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Processo Nº.: 10027/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 09/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ

CNPJ Nº.: 32.699.860.0001-51

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "VERAO MALÊ DEBALÊ"

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

## RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, no processo nº131576/2023, publicado terça-feira 23 de janeiro de 2024 ano XXXVII, n.º 8.708, página 16.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N.º 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO N.º: 01/2024.

PROCESSO DIGITAL N.º: 50563 / 2023

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços em solução de monitoramento de caminhões e caçambas estacionárias das empresas geradoras, transportadoras e tratadoras de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC), para apoiar esta SEDUR no gerenciamento e supervisão das atividades logísticas do transporte de resíduos da construção civil na cidade de Salvador/BA, incluindo, o apoio tecnológico com a disponibilização de software (SAAS) e a instalação, a operação e manutenção de tags e equipamentos nos veículos, visando o aprimoramento da fiscalização realizada por este órgão. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 16/02/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/02/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [sedur.salvador.ba.gov.br](http://sedur.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE:** 001/2024

**PROCESSO N.º:** 7030/2024 - SEMDEC

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**CONTRATADA:** JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 44.255.253/0001-81

**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO "TOUR DAS ILHAS 2024", QUE TEM POR FINALIDADE CELEBRAR E PROMOVER AS BELEZAS NATURAIS E CULTURAIS DAS ILHAS DA NOSSA REGIÃO, REPRESENTANDO UMA OPORTUNIDADE ÍMPAR PARA FORTALECER A IDENTIDADE TURÍSTICA DE SALVADOR E IMPULSIONAR A ECONOMIA LOCAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.0005.117500 - SALVADOR POTENCIAL - DESENVOLVIMENTO DA NOVA MATRIZ ECONÔMICA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2023

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024**

**PROCESSO N.º** 888/2024 - COGEL  
**EMPRESA:** SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ N.º** 17.974.034/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de impressão corporativa, denominado Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos do próprio fabricante, manutenção corretiva, a serem utilizados no período do Carnaval 2024, na cidade do Salvador-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 19.126.0014.250218; Elementos de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.  
**AUTORIZAÇÃO:** 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação n.º 03/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, para o Fornecimento de Buffet para 120 pessoas, para atender ao Observatório da Discriminação Racial e LGBT durante o Carnaval 2024 no período de 08 a 13/02/2024. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso. O processo Administrativo n.º 17211/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 25 de Janeiro de 2024.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria n.º 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais n.ºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. n.º 15.814/2005), 15.611/05 (alterado pelo Dec. n.º 20.200/2009), 15.814/05, 15.984/05, 32.562/2020 e n.º 32.913/2020, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.484/92 e na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: n.º 001/2024 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SEINFRA - Processo n.º 181625/2023- SEINFRA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, assim distribuídos:

Lote 1, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba;

Lote 2, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X - Valeria; Prefeitura Bairro III - Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2024 (horário oficial de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/02/2024, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

**INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** dia 08/02/2024, às 09:45 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: [www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br), [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, n.º 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644, (71)3202-4636 e/ou (71) 3202-4646.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3822/2024.  
CONTRATO Nº 015/2019.  
CONTRATADA: ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e Gil, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	1.221,57

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal De Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3822/2024.  
CONTRATO Nº 020/2021.  
CONTRATADA: GLOBO RECORTES JURÍDICO.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega, por meio eletrônico, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1º e 2º graus, bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES/DPR/SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	63,00

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal De Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3822/2024.  
CONTRATO Nº 034/2018.  
CONTRATADA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.  
OBJETO: é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças / componentes / acessórios.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	11.953,85

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal De Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 59/2024

CONTRATO: 019/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: KSAA Patrimonial Ltda.  
Mimoso Patrimonial Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Celson David Antunes.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 58/2024

CONTRATO: 046/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Pinheiro Sena e CIA LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Dores Pinheiro Sena.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	250131	33.90.39	1.500

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2024

CONTRATO: 017/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: GPEC Patrimonial E Administração LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 62/2024

CONTRATO: 010/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: SC Incorporadora e Construtora LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Maria Santos de Deus.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	250128	3.3.90.39	1.500

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2024

CONTRATO: 026/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Bahia Pires Gestão e Administração de Imóveis Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Aureslindo Pires Silvestre de Oliveira.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	123300	3.3.90.39	1.501.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2024**

CONTRATO: 048/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Florisvaldo de Oliveira.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMUR	123300	3.3.90.36	1.501.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 65/2024**

CONTRATO: 037/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Gabriela Paz Diz de Araújo Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMUR	250107	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66/2024**

CONTRATO: 035/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: GPEC Patrimonial e Administração LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	228500	33.90.39	1.752.4

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 57/2024**

CONTRATO: 018/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Patrimonial Esmeralda LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Karina Teixeira Vital e Luiz Antonio de Freitas Silva.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2024**

CONTRATO: 018/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Kauark Patrimonial LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000880  
Processo: 9541/2024  
Contratada: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ nº 49.839.964/0001-17.  
Objeto: Esponja dupla face (1.000 unidades)  
Valor total: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 17 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000886  
Processo: 9469/2024  
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA -ME.  
CNPJ nº.11.309.519/0001-72.  
Objeto: Crachá cartão PVC 130X90mm (70 unidades).  
Valor total: R\$ 464,80 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000892  
Processo: 10101/2024  
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ nº 10.507.760/0001-43.  
Objeto: Água mineral s/ gás garrafão 20L (1.600 unidades)

Valor total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 12 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000939  
Processo: 10894/2024  
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.  
CNPJ n.º 03.180.328/0001-25.  
Objeto: Camisa gola polo masculina tam G (10 un)  
Valor total: R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000940  
Processo: 9519/2024  
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.  
CNPJ n.º 03.180.328/0001-25.  
Objeto: Camisa gola careca M (20 un), Camisa gola careca G (40 un), Camisa gola careca GG (30 un), Camisa gola careca EXG (10 un)  
Valor total: R\$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000988  
Processo: 10894/2024  
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.  
CNPJ n.º 03.180.328/0001-25.  
Objeto: Camisa gola polo masculina tam G (10 un)  
Valor total: R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001015  
Processo: 11251/2024  
Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
CNPJ n.º 12.477.288/0001-79.  
Objeto: Kit lanche sanduíche, biscoito, suco ou achocolatado (150 unidades).  
Valor total: R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 100/2024

CONTRATO: 101/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADORES: Elias Darzé Filho  
Calil Darzé Neto  
Michel Sahade Nazaré.  
REPRESENTANTE LEGAL: Itaigara Imóveis Ltda.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 101/2024

CONTRATO: 309/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADORA: Antonieta Cardoso Amaral.  
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista Santos Amaral  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 102/2024

CONTRATO: 073/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Bernardina Serra Pinheiro.  
REPRESENTANTE LEGAL: João Orlando Quaresma Pinheiro.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 103/2024

CONTRATO: 09/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: José Carlos Barbosa dos Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1 1540.3

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 104/2024

CONTRATO: 305/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Julia Maria Almeida Andrade.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 105/2024

CONTRATO: 291/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORES: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira  
REPRESENTANTE LEGAL: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2024

CONTRATO: 133/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Leandro Prisco Vidal  
Lenaldo Prisco Vidal.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2024

CONTRATO: 099/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: LM Maior Patrimonial Eireli.  
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto de Loureiro Maior.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2024

CONTRATO: 017/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR Marcelino Novaes Santos Júnior.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/2024

CONTRATO: 105/2021  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Escola A Chave do Tamanho LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Gabriel Grimaldi Sampaio.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2024

CONTRATO: 300/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Maria de Lourdes nunes dos Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2024

CONTRATO: 168/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Maria Laudemira Oliveira de Castro.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2024

CONTRATO: 257/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Maria Telma dos Santos  
Miguel Archanjo Oliveira Souza.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Telma dos Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2024

CONTRATO: 135/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Marise Queiroz Kerner  
Osvaldo Lomas  
Marinalva Queioz Kerner  
Isadora Queiroz Lomas  
João Carlos Queiroz Kerner

Silvia Queiroz Kerner de Melo.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114/2024

CONTRATO: 256/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Marlene da Hora Lima Marques.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 115/2024

CONTRATO: 070/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Natalício Pereira Correia.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 116/2024

CONTRATO: 132/20122.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Natalício Pereira Correia.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2024

CONTRATO: 133/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Organização de Auxílio Fraternal.  
REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 118/2024

CONTRATO: 013/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Santana.  
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2024

CONTRATO: 123/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Santana.  
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2024

CONTRATO: 111/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Ricardo Guilherme Silva Cardoso.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2024

CONTRATO: 010/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Rita Maria Silva dos Santos.  
REPRESENTANTE LEGAL: Rosa Silva dos Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2024

CONTRATO: 110/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Sociedade Cruz Santa do Axé Ópô.  
REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel Antônio Santos Nascimento.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2024**

CONTRATO: 207/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Nossa Senhora da Conceição Imóveis e Adm Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: João Pedro Santos Bittencourt.

Renata Santos Bittencourt.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 124/2024**

CONTRATO: 106/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Tatiana Silva Carneiro.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2024**

CONTRATO: 134/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Terezinha Alexandrino de Souza

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 126/2024**

CONTRATO: 105/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Vera Lúcia Negreiros de Oliveira.

REPRESENTANTE LEGAL: Sandro Vitorio Negreiros de Oliveira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2024**

CONTRATO: 072/2021

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 60/2024**

CONTRATO: 018/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: UATI Empreendimentos e Participações LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Coutinho Abdon.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMDEC	209700	3.3.90.39	1.500 1.501

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 69/2024**

CONTRATO: 111/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Agrourbi Empreendimentos Rurais e Urbanos S/A.

REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Eduardo Albuquerque Chamadoiro.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 70/2024**

CONTRATO: 299/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Antonieta Coutinho Sento Sé Ribeiro.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2024**

CONTRATO: 253/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Antônio Salomão Gidi

Maria de Fátima Oliveira Gidi.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 72/2024**

CONTRATO: 095/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.



LOCADOR: Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabêto.  
REPRESENTANTE LEGAL: Michel Ramon.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 73/2024

CONTRATO: 071/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Bahia Patrimonial LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Valnei Batista Mota.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 74/2024

CONTRATO: 05/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Barnabé José da Silva.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 75/2024

CONTRATO: 272/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Brandão Filhos SA Comércio Indústria e Lavoura.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2024

CONTRATO: 262/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Carlos Henrique Jorge Gantois.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2024

CONTRATO: 092/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Centro Espírita Cavaleiros da Luz.  
REPRESENTANTE LEGAL: José Alberto Lima Medrado.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 78/2024

CONTRATO: 226/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Civil Empreendimentos LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Cardoso Valente.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 79/2024

CONTRATO: 219/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Congregação das Religiosas do Santíssimo Sacramento.  
REPRESENTANTE LEGAL: Cislene Aparecida Lirolla.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 80/2024

CONTRATO: 298/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Delano Coelho Brito.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 81/2024

CONTRATO: 249/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
LOCADOR: Dezenove de Janeiro - Empreendimentos e Participações LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Amaral Tavares.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 82/2024**

CONTRATO: 074/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Edmundo dos Santos Pereira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/2024**

CONTRATO: 131/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Eduardo Campos Freire

André Luiz Martins Freire.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 84/2024**

CONTRATO: 274/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Eduardo Cobas Empreendimentos LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Eduardo Dantas Cobas Costas.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 85/2024**

CONTRATO: 107/2021

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Elizabeth Araújo Mota

REPRESENTANTE LEGAL: Eloy Araújo Mota.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 86/2024**

CONTRATO: 260/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Elza Simões da Costa.

REPRESENTANTE LEGAL: Morgana Costa Cotias

Geraldo Olímpio Costa Cotias.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 87/2024**

CONTRATO: 008/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Espólio Rui Guedes Garcia.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Diamantina Garcia.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 88/2024**

CONTRATO: 014/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Estalog Patrimonial LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Claudio Farias de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2024**

CONTRATO: 101/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Estalog Patrimonial LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Claudio Farias de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 90/2024**

CONTRATO: 058/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Eufrásia Vieira de Mesquita Santos.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 91/2024**

CONTRATO: 077/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Fernando Antônio Theofilo Negreiros.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 92/2024

CONTRATO: 103/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Fundação Lar Harmonia.

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 93/2024

CONTRATO: 152/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Fundação Lar Harmonia.

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/2024

CONTRATO: 204/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Fundação Lar Harmonia.

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 95/2024

CONTRATO: 071/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Garimpeiros III Nordeste Locação de Imóveis S/A.

REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Martins Vieira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 96/2024

CONTRATO: 072/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Grupo da Fraternidade SOS Espiritual.

REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Alves Sanches de Oliveira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 97/2024

CONTRATO: 273/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Hélio Wense de Mendonça.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 98/2024

CONTRATO: 130/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Igreja Batista de Itapajipe.

REPRESENTANTE LEGAL: Laurito Belmonte Sobrinho.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 99/2024

CONTRATO: 151/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Indústria e Comércio Dona Flor LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Zilda Reis do Corral.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2024

PROCESSO: 188210/2021.

CONTRATO: 054/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Apolinário de Santana, nº 199, térreo e subsolo - Engenho Velho da Federação, com Inscrição imobiliária municipal nº 286.855-5.

LOCADOR: Roberto Aleluia Costa.

CPF: 492.174.377-00.

VALOR MENSAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 25/01/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.301.0002.215600 10.122.0014.250106	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.753.3	14.700,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 607/2023**PUBLICAÇÃO: 23 de janeiro de 2024 - DOM 8.708 PAG. 18.  
CONTRATO: 030/2020  
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMGE/ FUNFIN	230800	33.90.37	1.802.3	7.379,19	1.104,24	8.483,43

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMGE/ FUNFIN	230800	33.90.37	1.802.3	7.836,90	1.180,41	9.017,31

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário de Gestão Municipal**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2023

PROCESSO: 162690/2023

OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 21/2024

CONTRATADO: MB FOX COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.878.593/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**KEYNA EUGENIA MACEDO DOURADO BORGES**  
MB FOX COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000193	AZEITE DENDE 500ML.	UN	8,65
2	200000194	AZEITE OLIVA 500ML	LT	29,36
3	200001913	EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO LATA 350G	LT	4,00
4	200002682	LEITE COCO GARRAFA 500ML.	GR	3,74
5	200002843	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS	PT	8,08
6	200006166	MANTEIGA C/ SAL 500G	PT	22,97
7	200006382	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LT	7,89
8	200009470	CREME LEITE ESTERILIZADO TRADICIONAL 200G	UN	3,33

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	200011913	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	KG	21,50
10	200011921	ATUM RALADO CONSERVA AGUA E SAL 170G	LT	6,89
11	200012053	ERVILHA CONSERVA 200G	LT	3,25
12	200018751	OLEO SOJA 900ML.	UN	8,20

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2023

PROCESSO: 162690/2023

OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 22/2024

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**IURI RIBEIRO SILVA**  
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000193	AZEITE DENDE 500ML.	UN	17,39
2	200000194	AZEITE OLIVA 500ML	LT	28,88
3	200001913	EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO LATA 350G	LT	4,89
4	200002682	LEITE COCO GARRAFA 500ML.	GR	10,42
5	200002843	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS	PT	7,95
6	200006166	MANTEIGA C/ SAL 500G	PT	22,62
7	200006382	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LT	7,76
8	200009470	CREME LEITE ESTERILIZADO TRADICIONAL 200G	UN	3,90
9	200011913	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	KG	24,28
10	200011921	ATUM RALADO CONSERVA AGUA E SAL 170G	LT	9,68
11	200012053	ERVILHA CONSERVA 200G	LT	4,41
12	200018751	OLEO SOJA 900ML.	UN	8,07

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2023

PROCESSO: 162482/2023

OBJETO: Registro de Preços de abacaxi, abobora, aipim, alface, beterraba e outros.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 23/2024

CONTRATADO: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA**  
TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005826	ABOBORA JACARE IN NATURA	KG	1,30
2	200005840	BATATA DOCE IN NATURA	KG	2,20
3	200005841	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	2,70
4	200005865	BETERRABA IN NATURA	KG	2,20
5	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	2,80
6	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	3,70
7	200005871	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	3,00
8	200005872	CEBOLINHA IN NATURA	KG	7,00
9	200005873	CENOURA IN NATURA	KG	2,90
10	200005874	CHUCHU IN NATURA	KG	1,60
11	200005875	COCO SECO IN NATURA	UN	2,50
12	200005876	COENTRO IN NATURA	KG	6,50
13	200005878	HORTELA IN NATURA	KG	7,00
14	200005879	LARANJA IN NATURA	KG	2,20
15	200005880	LIMAO TAHITI IN NATURA	KG	3,50
16	200005909	TOMATE IN NATURA	KG	3,30
17	200005913	PIMENTAO IN NATURA	KG	3,00
18	200005914	QUIABO IN NATURA	KG	5,00
19	200005915	REPOLHO IN NATURA	KG	3,50
20	200006922	AIPIM IN NATURA	KG	1,50
21	200007100	COUVE-FLOR IN NATURA	KG	10,00
22	200007107	INHAME IN NATURA	KG	3,50
23	200007553	MAÇA VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	7,30
24	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	3,20
25	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	2,40
26	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	4,00
27	200007898	MAMAO FORMOSA IN NATURA	KG	2,90
28	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	1,40
29	200008248	ALHO IN NATURA	KG	7,00
30	200009487	ALFACE IN NATURA	KG	6,00
31	200009488	MELAO IN NATURA	KG	2,00
32	200011836	GOIABA VERMELHA IN NATURA	KG	5,00
33	200011837	MANGA IN NATURA	KG	3,00
34	200014725	PEPINO IN NATURA	KG	1,53

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 153/2023

**PROCESSO:** 162881/2023

**OBJETO:** Registro de Preços de mat. limpeza / insumo- (ácido muriático, algicida, cloro, querosene e outros

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 25/2024**

**CONTRATADO:** BIDDEN COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 36.181.473/0001-80

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SEMGE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**MABEL ANDRUSIEVICZ**  
BIDDEN COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000026	ACIDO MURIATICO 1L	L	7,58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	200003460	QUEROSENE 1000 ML	FR	21,41
3	200008317	CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA	KG	18,68
4	200008319	ALGICIDA CHOQUE LIMPEZA PISCINA	L	18,37
5	200008320	REDUTOR PH P/ LIMPEZA PISCINA	L	13,78
6	200008321	LIMPA BORDA P/ PISCINA	L	12,25
7	200009937	CLARIFICANTE P/ PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0	L	12,25
8	200016733	CLORO PASTILHA 200G	PC	5,36

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2023

**PROCESSO:** 164463/2023

**OBJETO:** Registro de Preços de lacre de segurança, óculos de segurança e protetor auricular

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 26/2024**

**CONTRATADO:** ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 27.927.048/0001-04

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSELITO GONÇALVES DAS MERCÊS**  
ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002579	LACRE SEGURANÇA PLASTICO NUMERADO 30CM	UN	0,86
2	200002580	LACRE SEGURANÇA C/ PROTOCOLO PLASTICO 30CM	UN	0,47
3	200002982	OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO	UN	4,97
4	200013796	PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL ESPUMA POLIURETANO C/ CORDAO	UN	1,94

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 209/2023

**PROCESSO:** 177653/2023

**OBJETO:** Registro de Preços de locação de gerador

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 30/2024**

**CONTRATADO:** GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

**CNPJ:** 26.332.463/0001-44

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMOP
SEMPRE
SMS
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024

**ASSINAM:**

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**AUDEMÁRIO DALTRO DE ANDRADE**  
GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300003393	LOCAÇÃO GERADOR 80 KVA	DIAR	2.130,00
2	300003406	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA	DIAR	2.510,00
3	300003407	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA STANDY BY	DIAR	1.130,00
4	300003409	LOCAÇÃO GERADOR 250 KVA	DIAR	3.490,00
5	300003412	LOCAÇÃO GERADOR 250 KVA STANDY BY	DIAR	1.150,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recursos 1.754.1 no Contrato com a Plus Viagens, retroagindo seus efeitos a data de assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
008/2019	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.754.1

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

ASSINATURA: Ana Paula Matos  
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI

PROCESSO: 158533/2023

AFM Nº: 0064/2024 - R\$ 7.746,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 25.329.901/0001-52

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA

PROCESSO: 4469/2023

AFM Nº: 0065/2024 - R\$ 790,20 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO

PROCESSO: 109699/2022

AFM Nº: 0066/2024 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 16841/2023

AFM Nº: 0068/2024 - R\$ 731,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 32.756.901/0001-02

PROCESSO: 18146/2023

AFM Nº: 0071/2024 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 29.130.483/0001-20

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 120366/2022

AFM Nº: 0072/2024 - R\$ 3.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 43.085.811/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3957/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA

PROCESSO: 18146/2023

AFM Nº: 0095/2024 - R\$ 387,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 134862/2022

AFM Nº: 0096/2024 - R\$ 225.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5086/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 115255/2022

AFM Nº: 0189/2024 - R\$ 15.879,40 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

AFM Nº: 0190/2024 - R\$ 4.628,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6063/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 158275/2023

AFM Nº: 0209/2024 - R\$ 1.069,80 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250236/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS  
PROCESSO: 196620/2022  
AFM Nº: 0210/2024 - R\$ 19.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.721.018/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250131/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 196620/2022  
AFM Nº: 0211/2024 - R\$ 2.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 46.093.723/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250121/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS  
PROCESSO: 86238/2023  
AFM Nº: 0216/2024 - R\$ 8.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 31.372.346/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250127/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO  
PROCESSO: 148538/2022  
AFM Nº: 0217/2024 - R\$ 49.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.722.905/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4593/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS  
PROCESSO: 206201/2021  
AFM Nº: 0222/2024 - R\$ 145.713,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS MH LTDA  
CNPJ: 17.189.700/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4729/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS  
PROCESSO: 33214/2023  
AFM Nº: 0224/2024 - R\$ 63.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5374/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO  
PROCESSO: 124478/2023  
AFM Nº: 0226/2024 - R\$ 8.605,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
AFM Nº: 0227/2024 - R\$ 1.277,25 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ: 46.840.524/0001-91

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 4217/2023  
AFM Nº: 0229/2024 - R\$ 21.512,40 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.793.251/0001-31

PROCESSO: 84702/2023  
AFM Nº: 0241/2024 - R\$ 7.775,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 131630/2023  
AFM Nº: 0242/2024 - R\$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO  
PROCESSO: 115255/2022  
AFM Nº: 0233/2024 - R\$ 1.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS  
PROCESSO: 112780/2022  
AFM Nº: 0236/2024 - R\$ 996,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 124036/2023  
AFM Nº: 0237/2024 - R\$ 31.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.617.980/0001-98

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO  
PROCESSO: 138930/2022  
AFM Nº: 0254/2024 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 120366/2022  
AFM Nº: 0255/2024 - R\$ 484,50 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 43.085.811/0001-45

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

PROCESSO: 160901/2023  
AFM Nº: 0256/2024 - R\$ 3.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA  
CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6129/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS  
PROCESSO: 167788/2022  
AFM Nº: 0335/2024 - R\$ 5.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA  
CNPJ: 02.472.396/0002-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5221/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO  
PROCESSO: 124478/2023  
AFM Nº: 0226/2024 - R\$ 8.605,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
AFM Nº: 0227/2024 - R\$ 1.277,25 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ: 46.840.524/0001-91

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 84702/2023  
AFM Nº: 0271/2024 - R\$ 2.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS  
PROCESSO: 112780/2022  
AFM Nº: 0266/2024 - R\$ 996,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 124036/2023  
AFM Nº: 0267/2024 - R\$ 15.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.617.980/0001-98

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 84702/2023  
AFM Nº: 0271/2024 - R\$ 2.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 131630/2023  
AFM Nº: 0272/2024 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6132/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 79657/2022  
AFM Nº: 0299/2024 - R\$ 18.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5687/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 4360/2023  
AFM Nº: 0370/2024 - R\$ 6.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO: 110608/2023  
AFM Nº: 0371/2024 - R\$ 113.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
CONTRATADA: SUPERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 02.389.045/0002-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9141/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2023  
PROCESSO: 155827/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 039/2024  
CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: ° 35.472.743/0001-49  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA  
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001942	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI / 5ML SOLUÇÃO ORAL 60ML MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	FR	31,830

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2023  
PROCESSO: 155827/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 040/2024  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: ° 23.232.280/0001-69  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS



SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019561	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE 120 DOSES MARCA/ FABRICANTE: EMS	FR	11,60
02	200009713	CARVEDILOL 25 MG. MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,139

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 1097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 406/2023  
PROCESSO: 172414/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (sistema de teste de esforço e teste ergométrico)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 1097/2023  
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 21.552.695/0001-94  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
SILVANA PELAIS PESENT  
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006267	SISTEMA TESTE ESFORÇO E TESTE ERGOMETRICO MARCA/FABRICANTE: INBRAMED / MASTER TOPSISTEMA ERGO 13	UND	104.500,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 389/2023  
PROCESSO: 149427/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (sistema de teste de esforço e teste ergométrico)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 009/2024  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA  
CNPJ: 40.011.952/0001-25  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA  
DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005183	TUBO P/ COLETA SANGUE C/ GEL MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	TB	0,5850
02	200005185	TUBO P/ COLETA SANGUE C/ CITRATO MARCA/FABRICANTE: VACUPLAST	TB	0,4260
03	200005345	TUBO P/ TRANSPORTE CONGELAMENTO AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	UND	0,3600
04	200010649	TUBO P/ COLETA SANGUE C/ ADITIVO EDTA 3ML MARCA/FABRICANTE: VACUPLAST	UND	0,4400
05	200015755	MICROTUBO P/ COLETA SANGUE MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	UND	0,5600

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2022

PROCESSO N.º 209041/2023 e 36285/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/01/2024 e término em 20/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019.  
CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.278.071/0001-26  
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024  
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO N.º 39/2024

PROCESSO n.º 174114/2023 e 1968/2024  
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 004/2023  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 249.142,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA INTEGRADA - INSPI**  
CNPJ: 37.348.142/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marta Baltazar dos Santos Cerqueira**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2024

PROCESSO N.º 9790/2024-SEMPRE  
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "1.ª ETAPA DO CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI", nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 em Salvador/Ba.  
PATROCINADO: CO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA  
MF/CNPJ n.º 33.588.173/0001-21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
UG: 520002-1  
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;  
FONTES: 1.500.1; 1501.1.  
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.  
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 31.068/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO N.º 8427/2024-SEMPRE  
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "REDE BALL CUP 2024" que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de janeiro e dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, na Arena Parque Santiago em Salvador/Ba.  
PATROCINADO: CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC  
MF/CNPJ n.º 08.403.732/0001-34  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
UG: 520002-1

**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;  
**FONTES:** 1.500.1; 1501.1.  
**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES  
Secretário

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2024

**PROCESSO** N.º 8430/2024-SEMPRE  
**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto denominado "SEMPRE VERÃO 2024" que acontecerá entre os dias 27 de janeiro e 25 de fevereiro de 2024, na Praia da Preguiça, Praia da Ribeira, Praia de Paripe - Tubarão e Praia de Itapuã em Salvador/Ba.  
**PATROCINADO:** ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR - ARS  
**MF/CNPJ** nº 08.099.885/0001-30  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:  
**UG:** 520002-1  
**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;  
**FONTES:** 1.500.1; 1501.1.  
**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES  
Secretário

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº: 12391/2024

**Objeto:** Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer-SEMPRE para Superintendência de Obras Públicas, com a finalidade da execução dos serviços de manutenção de quadras e campos em diversos logradouros do Município de Salvador-Bahia.

**Concedente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER-SEMPRE-CNPJ/MF nº 13.927.801/0017-06.

**Promitente:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16.

**Vigência:** O prazo previsto na cláusula quarta do presente termo perdurará até 31 de dezembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM: ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES-SEMPRE e ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000925  
PROCESSO SEMGE N.º: 149037/2023  
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA  
CNPJ: 02.440.676/0001-21  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉ  
VALOR TOTAL: R\$ 8.139,60  
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13320/2024

AFM: 2024000955  
PROCESSO SEMGE N.º: 149037/2023  
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA  
CNPJ: 02.440.676/0001-21  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉ  
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00  
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13320/2024

AFM: 2024001012  
PROCESSO SEMGE N.º: 111907/2022  
CONTRATADA: GD MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA 20L  
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00  
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13712/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenadora Administrativa

#### RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE N.º 2024000771, PUBLICADO NO DOM N.º 8.709, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, PÁG. 20.

**ONDE SE LÊ:**  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 8880/2024

LEIA-SE:  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6422/2024

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenadora Administrativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2024

**PARTES:** Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ N.º 13.927.801/0031-64 e a Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, CNPJ: 10.635.089/0001-16.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP os recursos da Ação Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ nº 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violência contra Mulher, destinados à construção do equipamento público Casa da Mulher Brasileira. Trata-se de recurso oriundo de Contrato de Repasse nº 903653/2020, firmado pelo Município de Salvador - BA junto à União Federal por intermédio do Caixa Econômica Federal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste termo de compromisso, para o exercício de 2024 que serão custeados pelo CONCEDENTE, através da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 58.00.02 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude Projeto/Atividade: 14.244.0003.225500 Alerta Salvador - Combate à Violência Contra Mulher FONTE: 1.700.1.0.0.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro 2.700.1.0.0.000 Ex Ant - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro 1.500.1.0.0.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro 2.500.1.0.0.000 Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro ELEMENTO: 44.90.51 Obras e Instalações 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 015/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º: 05.350.687/0001-09  
N.º DO CONTRATO: 015/2023  
PROCESSO N.º: 203.310/2023-SEDUR  
OBJETO DO CONTRATO: contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, mediante locação, de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como Bases Operacionais da SEDUR durante o Carnaval de Salvador/BA de 2024.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 003/2023.  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 179.898,90 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - SEDUR; Projeto/Atividade: 2501-32 - Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023  
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
Brivaldo da Silva Nunes Filho  
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 09/2024  
**Processo Nº.:** 2578/2024-SECULT  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** GUAXE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA ME  
**CNPJ Nº.:** 08.258.764/0001-93  
**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"  
**Vigência:** 25/01/2023 a 25/04/2024  
**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.  
**Data da autorização:** 24/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 11/2024  
**Processo Nº.:** 6432/2024-SECULT  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO  
**CNPJ Nº.:** 03.018.234/0001-54  
**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "BLOCO CORTEJO AFRO 2024"  
**Vigência:** 25/01/2023 a 25/04/2024  
**Valor Total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.  
**Data da autorização:** 24/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 10/2024  
**Processo Nº.:** 6711/2024-SECULT  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ  
**CNPJ Nº.:** 73.904.641/0001-44  
**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "BLOCO BANDA DIDÁ"  
**Vigência:** 25/01/2023 a 25/04/2024  
**Valor Total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.  
**Data da autorização:** 24/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

**Contrato nº** 022/2023  
**Processo Administrativo:** SECULT/GEAC/UCP | Nº 241504/2023  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
**CNPJ:** 05.647.206/0001-21  
**Objeto do aditivo:** Promoção de alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato 022/2023, consubstanciadas em acréscimos da ordem de 13,10% do seu valor original, totalizando R\$ 3.469.512,96 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), bem como em supressão de 0,09% do valor original do contrato, no valor de R\$ 23.628,77 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), passando o valor global de R\$ 26.480.730,19 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais

e dezoito centavos) para R\$ 29.926.614,38 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 241504/2023. Em razão das alterações ora promovidas no objeto, ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do contrato 022/2023, passando o prazo final de execução de 24/12/2023 para 29/02/2024 e o de vigência de 05/03/2024 para 05/05/2024.

**Data da Assinatura:** 23 de janeiro de 2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 12/2024  
**Processo Nº.:** 10027/2024-SECULT  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÉ DEBALÊ  
**CNPJ Nº.:** 32.699.860.0001-51  
**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "VERAO MALÉ DEBALÊ"  
**Vigência:** 26/01/2023 a 26/04/2024  
**Valor Total:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.  
**Data da autorização:** 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2023**

**Processo nº** 4081/2024  
**Compromissária:** Fundação Gregório de Mattos  
**Compromitente:** Ayala Oliveira Silva 07844359528  
**CNPJ:** 48.649.234/0001-90  
**Objeto:** prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.  
**Data de Assinatura:** 23/01/2024  
**Assinam:** FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM  
AYALA OLIVERIA SILVA 07844359528

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2023**

**Processo nº** 4052/2024  
**Compromissária:** Fundação Gregório de Mattos  
**Compromitente:** Gran Maitre Produção Cinematográfica LTDA  
**CNPJ:** 38.056.408/0001-58  
**Objeto:** prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.  
**Data de Assinatura:** 23/01/2024  
**Assinam:** FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM  
GRAN MAITRE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2023**

**Processo nº** 3776/2024  
**Compromissária:** Fundação Gregório de Mattos  
**Compromitente:** Joseane Reis Varjão de Almeida 02166422560  
**CNPJ:** 17.363.423/0001-79  
**Objeto:** prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.  
**Data de Assinatura:** 23/01/2024  
**Assinam:** FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM  
JOSEANE REIS VARJÃO DE ALMEIDA 02166422560

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2023**

**Processo nº** 4380/2024  
**Compromissária:** Fundação Gregório de Mattos  
**Compromitente:** 48.883.131 Marcus Vinicius Eliziário Sá Barreto  
**CNPJ:** 48.883.131.0001-90

Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 23/01/2024

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

48.883.131 MARCUS VINICIUS ELIZIÁRIO SÁ BARRETO

## RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2023

Processo nº 4156/2024

Compromissária: Fundação Gregório de Mattos

Compromitente: Vilma Carla Filmes LTDA

CNPJ: 40.568.304/0001-74

Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 23/01/2024

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

VILMA CARLA FILMES LTDA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 234-D/2024, publicado no DOM nº 8.710, de 25 de janeiro de 2024, pg.20.

### ONDE-SE LÊ:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

### LEIA-SE:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Ação:250209-Manutenção de tecnologia da informação e comunicação SALTUR-Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2024

PROCESSO Nº 16146/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 139/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jammil", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 16675/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUcoes LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da PARCEC SERVICOS E PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Rasta Groove", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos

Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PARCEC SERVICOS E PRODUcoes LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 16338/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Filhos de Jorge", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 16224/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SYLVIA PATRICIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da SYLVIA PATRICIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Sylvia Patricia & tuk tuk sonoro", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SYLVIA PATRICIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2024

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 140/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Cinho Silva", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 240/2024**

**PROCESSO Nº 004/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 141/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Diversamba**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 241/2024**

**PROCESSO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 142/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Edy Vox**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 243/2024**

**PROCESSO Nº 006/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 143/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Preto Tipo A**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 244/2024**

**PROCESSO Nº 007/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 144/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pisa Macio**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 245/2024**

**PROCESSO Nº 008/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 145/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Ta na Fita**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 246/2024**

**PROCESSO Nº 009/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 146/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Fala Com o Trem**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 247/2024**

**PROCESSO Nº 010/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Alisson Max", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 248/2024**

**PROCESSO Nº 011/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "A Braba", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 249/2024**

**PROCESSO Nº 012/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Deja Ribeiro", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$50.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 250/2024**

**PROCESSO Nº 013/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 150/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mr. Galiza", para se apresentar no dia 27 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 251/2024**

**PROCESSO Nº 014/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 151/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Gibão de Couro", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 252/2024**

**PROCESSO Nº 015/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 152/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Miudinho", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 253/2024**

**PROCESSO Nº 016/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 153/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Diego Faria", para se apresentar no dia 27 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 254/2024**

**PROCESSO Nº 017/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 154/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Sangue Brasileiro", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 255/2024**

**PROCESSO Nº 018/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 155/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tops da Balada", para se apresentar no dia 27 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 256/2024**

**PROCESSO Nº 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 156/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ícaro Pratta - A Voz Apaixonante", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 280/2024**

**PROCESSO Nº 043/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ALEXANDRO ACIOLE SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALEXANDRO ACIOLE SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "Samba D'Mará", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ALEXANDRO ACIOLE SILVA.**

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000140

Processo Licitatório: 112491/22

Termo de Compromisso Nº 2023000275

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ 30.723.567/0001-57

Objeto: Aquisição de detergente líquido neutro concentrado 500L e água sanitária 1L.

Valor Total: 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais)

Nota de Empenho: 2024/000036

Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024000149

Processo Licitatório: 112491/22

Termo de Compromisso Nº 2023000275

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ 30.723.567/0001-57

Objeto: Aquisição de refil sabonete líquido 800L e sabonete líquido 1L.

Valor Total: 2.184,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)

Nota de Empenho: 2024/000037

Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 008/2024

AFM Nº: 2024001013

PROCESSO: 15097/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: Agua Mineral s/ Gas copo 200ML, Caixa com 48 Copos.

VALOR: R\$ 18.720,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2024000108

Salvador (BA), 25 de janeiro de 2024.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 7030/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATADA: JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.255.253/0001-81

**DO OBJETO:** Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "Tour das Ilhas 2024" da empresa JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PATROCINADA), que tem por finalidade celebrar e promover as belezas naturais e culturais das ilhas da nossa região, representando uma oportunidade ímpar para fortalecer a identidade turística de Salvador e impulsionar a economia local.

**DO VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

**LEONARDO DE CARVALHO FERRAZ BITTENCOURT** - JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 25 de janeiro de 2024

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000927

Processo: 149775/2023

Objeto: Gelo, tipo escama, embalagem saco 20Kg.

Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

Empresa: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

Valor: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de janeiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 01.030.016/0001-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados do dia 28/01/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R\$8.232.751,92 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, e sem prejuízo de eventual repactuação que se faça necessária no período, em razão de convenções coletivas das categorias envolvidas no referido contrato.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

**ASSINAM:****VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO** - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

**GILMAR SANTANA LEAL** - CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 41/2023**

Processo Administrativo nº 8019/2024

Contrato nº 20/2022-Objeto: execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NOS BAIRROS DA RIBEIRA, SÃO CAETANO E CAJAZEIRAS - SALVADOR/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN -CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72

Fica alterado o Cronograma Físico e Financeiro do Contrato original, substituído por outro, que é parte integrante e anexo do presente Termo Aditivo, devidamente aprovado e assinado pelas partes. 1.2 - Por meio da alteração do Cronograma Físico Financeiro a Contratante realizará as medições e efetuará os correspondentes pagamentos, observado o disposto na cláusula nona do contrato.

Base Legal: art. 65, II, b, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CESAR BRAGA BACELAR- CB ENGENHARIA

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 43/2022**

Processo Administrativo nº 252710/2023

Contrato nº 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves)

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 43/2022, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$75.309.133,70 (setenta e cinco milhões trezentos e nove mil cento e trinta e três reais e setenta centavos)

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA-CBV

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 13/2023**

Processo Administrativo nº 236902/2023

Contrato nº 13/2023-objeto: execução de obras de construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: REICH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 22.938.566/0001-00

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 10/01/2024 e término em 09/03/2024

Base Legal: art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/12/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MAGNO BITTENCOURT ROCHA- REICH ENGENHARIA

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 20/2022**

Processo Administrativo nº 5947/2024

Contrato nº 20/2022-Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA".

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN -CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 1.070.744,01 (um milhão setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), equivalente a 24,56% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 5.430.475,36 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 26.451.0008111600-Implantação de Corredores de Transportes Públicos-BRT Salvador -SEMOB

DESCENTRALIZAÇÃO: Natureza da despesa: 44.90.39 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 01/02/2024 e término em 30/04/2024.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO - CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN



### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

Processo nº: 251479/2023

Contrato nº: 011/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA -Salvador/BA.

Empresa: MB ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	K = 0,090008

Parecer ASJUR nº 022/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### RESUMO

PACTO CONEXO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS.

#### OBJETO:

OS CONVENIENTES, já devidamente qualificados no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado em 31 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, em comum acordo, com vistas a assegurar a regularidade e a plena efetividade da cessão da servidora SALLETE GUIMARÃES BRITO BAHIA, no bojo do rol de procedimentos necessários para convalidar o ato e atestar a boa fé dos interessados, resolvem:

Art. 1º. Adita-se uma DISPOSIÇÃO ESPECIAL à redação do Convênio de Cooperação Técnica, atendendo a uma recomendação da Procuradoria Geral do Município do Salvador, para a convalidação do ato de cessão da servidora SALLETE GUIMARÃES BRITO BAHIA, matrícula nº 3075978, passando, então, o referido Ajuste a contar com a seguinte redação:

(...) as Cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica entre as entidades federadas devem operar seus efeitos de forma retroativa a 01 de novembro de 2021, (...)

(...) Cessionário se compromete a realizar integralmente as verbas de natureza remuneratória e as contribuições previdenciárias então assumidas pela entidade Cedente em favor da Servidora cedida, promovendo a devida quitação do valor discriminado na tabela ANEXA, até o 15º dia útil do mês subsequente à publicação deste Pacto Conexo, bem assim a Cessionária se compromete a realizar a partir da publicação deste Ajuste, os devidos reembolsos, no prazo e forma estipulados no referido Convênio de Cooperação Técnica, que é parte integrante e essencial deste Pacto Conexo, respondendo por eventuais descumprimentos de suas obrigações.

#### DATA DA

#### ASSINATURA:

20/11/2023

#### ASSINAM:

MUNICÍPIO DO SALVADOR

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito do Município do Salvador

MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

**DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO**

Prefeito do Município de Madre de Deus

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 02/2023

#### PROCESSO SEMGE Nº 16643/2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries da educação infantil e fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007 - GCM

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA**, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado proferida no Processo Judicial, abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.  
CREDENCIADA: COLÉGIO MÓDULO CRIARTE  
CNPJ/MF sob nº: 01.342.046/0001-51  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de janeiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO APOSTILA Nº 51/2023, acerca do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº008/2017, publicada no DOM Nº 8.691 em 28 de dezembro 2023, página 60:

**ONDE SE LÊ:** nomeação publicada no D.O.M. de 17/01/2020.

**LEIA-SE:** nomeação publicada no D.O.M. de 17/01/2023.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

**PROCESSO:** SPMJ 133629/2023

**CONVENIENTES:** PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.468.0001-42

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto Promoção e formação cidadã com iniciação ao mundo do trabalho, através de atividades de arte-educação e ações empreendedoras, a 60 adolescentes de Salvador, de 14 e 17 anos, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no entorno da Instituição, com foco no enfrentamento e prevenção de distúrbios psicossociais. Ações estas voltadas ao Eixo IV do Edital: Enfretamento e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, suicídio e automutilação. O projeto contemplará aos bairros da Prefeitura Bairro VI - Rio Vermelho atendendo ao Eixo IV, do Edital de Chamamento Público 001/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 249.960,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**JOSÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS**

Presidente Da Organização Social Hora da Criança

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCOS PESSOA PINTO	0471206571	674º	0124449-37.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Preliminar do Credenciamento a seguir:

**CREDCIAMENTO Nº 001/2024****PROCESSO:** 251529/2023

**OBJETO:** Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte resultado preliminar:

**ESCOLAS HABILITADAS**

1. ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR
2. ASSOCIACAO AMOR AO PROXIMO
3. ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJA
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
6. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA
7. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC
8. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
9. ASSOCIACAO BENEFICENTE TIA MEIRE
10. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER
11. ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA
12. ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
13. ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
14. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE
15. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA
16. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
17. ASSOCIACAO COMUNITÁRIAPINGO DE GENTE
18. ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAMG
19. ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIANOSSO SONHO
20. ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA
21. ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR
22. ASSOCIAÇÃO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
23. ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMILIA
24. ASSOCIACAO CRIANCA INOCENTE
25. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO
26. ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA
27. ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPEMEC
28. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃES
29. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E MÃE PARA MÃE
30. ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
31. ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA MANUELA BASTOS
32. ASSOCIACAO DE ENGENHARIA SOCIAL
33. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DE DOM AVELAR ALAGADOS III
34. ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
35. ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETAO
36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE
37. ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
38. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
39. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTES
40. ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
41. ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
42. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE
43. ASSOCIAÇÃO E CRECHE COMUNITÁRIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS
44. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIANJO BOM
45. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIACOLORINDO SONHOS
46. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO
47. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAPequeno PRINCEPE
48. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE
49. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIARECANTO DA CRIANCA
50. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TURMA DA MONICA
51. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CLDAS
52. ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL
53. ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
54. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO SABER
55. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI
56. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA
57. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
58. ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON
59. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
60. ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIAPADRE PESCE
61. ASSOCIACAO ESPIRITO DA LUZ
62. ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA
63. ASSOCIACAO GATAS E GATOS TEEN
64. ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS
65. ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
66. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
67. ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ
68. ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA
69. ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
70. ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
71. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
72. ASSOCIACAO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
73. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
74. CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES
75. CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
76. CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM
77. CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
78. CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR
79. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DOCE APRENDIZ
80. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO EDUCAR PARA LIBERTAR
81. CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
82. CENTRO ESPIRITA UNIAO AMOR E LUZ
83. CLUBE DE MAES A SERVICO DA VIDA E DA ESPERANCA
84. CLUBE DE MAES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRA X1
85. CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO
86. CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
87. CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAJA
88. CLUBE DE MAES DE CALABETAO
89. CLUBE DE MAES DE D AVELAR
90. CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
91. CLUBE DE MAES DOS MORADORES DE AGUAS CLARAS
92. CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
93. CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAMUNDO INFANTIL
94. CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIARENASCER
95. CLUBE DE MAES TIA MARIA
96. CLUBE DE MÃESDOS NOVOS ALAGADOS AS HERÓINAS DO LAR
97. CRECHE CANTINHO ENCANTADO
98. CRECHE COMUNITÁRIAELOAR RAMAIAANE
99. CRECHE COMUNITÁRIAFLORA GOMES
100. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIATIA DEJA

101. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIAVIVER BEM DE PIRAJÁ
102. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
103. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIABABY NEY
104. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIADIVINO COMPANHEIRO
105. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAEUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS
106. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAFONTE DE LUZ
107. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
108. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAISO DA CRIANCA
109. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PAREIRA DE ASSIS
110. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFANCIA-CECSI
111. CRECHE ESCOLA E ORFANATO MAE NILDETE
112. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
113. EDUCANDARIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVO CLARA
114. ESCOLA COMUNITÁRIADO BATE FACHO
115. ESCOLA COMUNITÁRIAPEQUENO URSO
116. ESCOLA COMUNITÁRIAPRIMEIROS PASSOS
117. ESCOLA COMUNITÁRIASÃO FRANCISCO DE ASSIS
118. ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIADA GURIZADA DORON
119. ESCOLA CRECHE LAR FELIZ
120. FUNDACAO BETANIA ONLUS
121. GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
122. GRUPO RENASCEER
123. GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS
124. ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA
125. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
126. INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO
127. INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
128. INSTITUTO COMUNITARIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA
129. INSTITUTO CULTURAL DE EDUCACAO TECNICA DA BAHIA - ICETBA
130. INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
131. INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCACAO E CULTURA DO BRASIL
132. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS
133. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL KADOSHI
134. INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA BEM FAZER
135. INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ
136. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA
137. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ
138. INSTITUTO EDUCACIONAL E SAUDE CRISTO E A VIDA
139. INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE
140. INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
141. INSTITUTO TIA CÉLIA
142. IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
143. OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
144. ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17
145. PROJETO SIÃO DE ITAPUA
146. SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
147. SOCIEDADE BENEF RECREATIVA SAOI ROQUE E CLUBE DAS MAES
148. SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
149. SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ

**ESCOLAS INABILITADAS:**

1. ANAIRAM DE SOUZA SANTOS
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 28 DE AGOSTO
4. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO
5. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO
6. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO
8. ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR
9. CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL

10. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
11. IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL UNÇÃO DE CRISTO
12. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERACAO
13. INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE
14. INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO
15. PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA - PRO-VILA
16. VOLUNTARIAS SOCIAIS DA BAHIA

O teor das análises para as escolas inabilitadas, encontra-se à disposição através do endereço eletrônico: <https://escolasparceiras.salvador.ba.gov.br/>

Este site ficará disponível, para interposição de recursos, de 27 a 31/01/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024.

**CASSIANE DA SILVA GONZAGA**  
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RIFAMPICINA 2% (20mg/mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N° 009/2024 - PROC. N° 211859/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao destigamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
CAMILA FALCAO DE CARVALHO	3164325

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 24 de janeiro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023

Processo nº 174114/2023-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS**

**NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TIAGO DE JESUS SILVA	40.750.484/0001-00
RAQUEL MATOS MELO ALVES - CLÍNICA MATOS	40.396.597/0001-50
IONA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.918.578/0001-97

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº549/2023

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GLOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.258.172/0001-26
ILNS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.187.932/0001-51
M.R.A PINTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.915.737/0001-38
DR SAÚDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA	12.601.937/0001-00
VON FLACH GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.957.123/0001-16
MCCF CORP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.077.876/0001-50

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AJ DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.134.002/0001-30

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de janeiro de 2025.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições, referente aos processos PR Nº 059/2017, PR Nº 771/2018 PR Nº 233/2018, PR Nº 1153/2018, 21769/2023

## RESOLVE:

Notificar a Organização da Sociedade Civil: **Avante - Educação e Mobilização Social CNPJ: 01.293.263/0001-07** e o respectivo presidente, sr. **ARTHUR GUIMARAES SAMPAIO**, a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação, quanto a omissões e/ou pendências nas prestações de contas relativas ao Projeto "De mãos dadas - Projeto de integração e fortalecimento do SGD de Salvador", Convênio n.º 022/2016.

A manifestação e documentações deverão ser entregues, em forma legível e organizada, devidamente assinadas, na recepção do Gabinete da Secretária da SPMJ, no endereço Av. Estados Unidos, Condomínio Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 5º andar Comércio, Salvador -Bahia, entre os horários 09h às 15h.

Em conformidade com as leis federais nº 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nº 25.802/2015 (Arts. 5º ao 7º) e nº 29.129/2017, caso a notificação não seja atendida, a OSC Avante - Educação e Mobilização Social e seus representantes legais poderão sofrer sanções previstas nas legislações supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2024**

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

**LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E EQUIPAMENTOS COMO: PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SOM, MICROFONE E CLIMATIZADOR PÓRTATIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO GERAÇÃO SSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM LOTES ESTABELECIDAS ABAIXO, PARA APOIO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VOLTADO PARA OS JOVENS QUE DESEJAM SE QUALIFICAR E CONQUISTAR OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7919/7905.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

**EDVALDO SACRAMENTO FILHO**  
Coordenador Administrativo em exercício



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.